

-----Acta n.º 13-----

----Aos sete dias do mês de Maio de dois mil e dois, pelas nove horas e trinta minutos, nesta Cidade e Sala de Sessões dos Paços do Concelho, reuniu-se ordinariamente a Câmara Municipal de Torres Vedras, sob a presidência do Sr. Dr. Jacinto António Franco Leandro, estando presentes os Vereadores Srs.:

----Dr. Carlos Manuel Soares Miguel.

----Dr. Luís Carlos Jordão de Sousa Lopes.

----Dr. Jorge Ralha Vieira Leitão.

----Dra. Rita João de Maya Gomes Sammer.

----José António do Vale Paulos.

----Joaquim Alberto Caetano Dinis.

----Entrou no decurso da reunião o Sr. Vereador Eng.º João António Pistacchini Calhau.

----Faltou a Sra. Vereadora Dra. Rosa Maria Mendes Matos Alves Duarte, por motivos oportunamente expostos à Presidência, que a Câmara deliberou aceitar, considerando-se portanto, a falta devidamente justificada.

----A reunião foi secretariada pelo Dr. Acácio Manuel Carvalhal Cunha, Director de Departamento Municipal de Administração Geral e Finanças.

----Declarada aberta a reunião, foram tomadas as seguintes deliberações:

ACTAS DAS REUNIÕES ANTERIORES:

----Foi dispensada a leitura da acta número dez da reunião ordinária de nove de Abril último, em virtude de o seu texto ter sido previamente distribuído pelos membros presentes, de acordo com o oportunamente deliberado, após o que a acta foi logo aprovada e assinada.

----O Sr. Presidente informou que se encontram em fase de elaboração as actas números onze da reunião extraordinária de quinze de Abril do ano em curso e doze de vinte e três do mesmo mês.

----A Câmara tomou conhecimento e aguarda.

RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA:

----Presente o documento em epígrafe, referente ao dia anterior, o qual apresenta em dinheiro o saldo de quinhentos e trinta e um mil quatrocentos e cinquenta e nove euros e vinte e nove cêntimos.

----A Câmara tomou conhecimento.

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA:

HABITACÃO SOCIAL – SITUAÇÃO DE INSALUBRIDADE NA CAVE DO NÚMERO DOIS DA RUA EVARISTO SILVA – HILARIÃO – TORRES VEDRAS:

----A Sra. Vereadora Dra. Rita Sammer informou a Câmara de que, através de um munícipe teve conhecimento de que a cave em título, propriedade municipal, encontra-se fechada há mais de um

ano, e que por esse facto existe no local um cheiro nauseabundo.-----

----Solicitou a intervenção da Câmara, pois trata-se de uma questão de higiene pública.-----

----O Sr. Vereador Caetano Dinis disse conhecer o caso e que o residente está internado.-----

----O Sr. Presidente disse ter anotado.-----

----A Câmara tomou conhecimento.-----

WORKSHOP “TOXICODEPENDÊNCIA, FAMÍLIA E SOCIEDADE” – PROMOVIDO PELA PROSALIS:-----

----A Sra. Vereadora Dra. Rita Sammer deu nota da realização do Workshop em título, nos próximos dias quatro e cinco de Junho, em Lisboa na Fundação Calouste Gulbenkian.-----

----Deu nota de que sugeriu à Dra. Rute Silva, a sua participação neste Workshop, tendo sido por ela informada que não seria possível dado que é contratada.-----

----Assim, tendo em conta que o custo da inscrição através da Comissão de Protecção de Menores é de trinta euros, solicitou que a Câmara viesse a autorizar esta despesa.-----

----O Sr. Presidente sugeriu que este pedido seja directamente apresentado ao Sr. Vereador Dr. Jorge Ralha que resolverá o assunto.-----

----A Câmara tomou conhecimento.-----

ESTRADA EM VILA SECA – BENEFICIAÇÃO:-----

----O Sr. Vereador Caetano Dinis questionou o Sr. Presidente se está previsto para breve o alcatroamento de uma estrada em Vila Seca, na qual já foi colocado tout-venant.-----

----Foi-lhe dado conhecimento de que os moradores ficaram satisfeitos, mas agora o trânsito faz-se todo por aquela via porque mesmo naquelas condições é a melhor da zona e há muito pó.-----

----O Sr. Presidente disse ter anotado.-----

----A Câmara tomou conhecimento.-----

EVENTUAL CONCESSÃO DE APOIO À CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO PARA FAMÍLIA CARENCIADA – FERNANDINHO - FREGUESIA DE VENTOSA:-----

----O Sr. Vereador Caetano Dinis apresentou à Câmara o caso de uma família extremamente carenciada que está a tentar construir uma habitação com o apoio da população local, da Junta de Freguesia de Ventosa, da Associação Para a Educação de Crianças Inadaptadas e da Associação Próventosa.-----

----Informou que se trata de um casal com quatro filhos menores, dois deles deficientes, que frequentam a Associação Para a Educação de Crianças Inadaptadas.-----

----O Sr. Vereador Dr. Jorge Ralha lembrou que a Câmara não pode conceder apoios financeiros a estratos sociais desfavorecidos sem dispor de um Regulamento Municipal. Lembrou também que já foi pedido ao Gabinete Jurídico a elaboração de uma minuta de Regulamento a submeter ao Executivo.-----

-----O Sr. Presidente informou que irá agendar este assunto para a próxima reunião do Executivo.-----

-----Informou também que, decorrente desta intervenção, irá incumbir o Gabinete Jurídico de apresentar, com urgência, Minuta de Regulamento Municipal a que se refere a alínea c) do número quatro do artigo sessenta e quatro da Lei número cento e sessenta e nove, barra, noventa e nove, de dezoito de Setembro, na sua actual redacção.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA:-----

-----O Sr. Vereador Dr. Luís Carlos Lopes começou por referir que, ao longo deste mandato, tem dado conta da gentileza, ponderação e equilíbrio que tem vindo a ser demonstrado pelo Sr. Presidente. Prosseguiu, referindo que as pessoas que constituem o seu gabinete pessoal deveriam ter a mesma atitude. Lamentou que o Secretário do Sr. Presidente tenha tido uma atitude incorrecta na última Assembleia Municipal. Entende que quando os ânimos estão exaltados a pessoa em causa deverá ter a mesma atitude que o seu chefe. Há comportamentos que devem ser ponderados.-----

-----O Sr. Presidente informou que na Assembleia Municipal o Sr. Carlos Bernardes é público e não tem que intervir.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

DECRETO-LEI NÚMERO CENTO E SEIS, BARRA, NOVENTA E OITO, DE VINTE E QUATRO DE ABRIL – ABONO DE AJUDAS DE CUSTO A CONCEDER AOS FUNCIONÁRIOS PERTENCENTES AO GRUPO DE PESSOAL OPERÁRIO E AUXILIAR:-----

-----O Sr. Vereador Dr. Luís Carlos questionou se já houve alguma resposta à questão colocada à Comissão de Coordenação Regional sobre o assunto em título.-----

-----O Sr. Presidente informou que houve um contacto pessoal e a Comissão de Coordenação Regional já informou que irá responder.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

FESTA DA JUVENTUDE – EDIÇÃO DE DOIS MIL E DOIS:-----

-----O Sr. Vereador Dr. Luís Carlos Lopes reportando-se à Festa da Juventude, deu nota de que, o ano passado foi melhor do que este ano. As escolas não conseguiram participar e ficou-lhe a sensação que as Associações Juvenis não terão capacidade para este tipo de iniciativa.-----

-----Declarou que não está a fazer uma crítica ao Vereador do Sector, mas apenas deixar o alerta para a necessidade de ser repensada esta festa.-----

-----O Sr. Vereador Dr. Jorge Ralha referiu que a festa tem vindo a corrigir alguns defeitos. De facto a Escola Agrícola foi uma das presenças mais dinâmicas da festa, a qual teve como ponto alto o Jogo do Município que pretendeu despertar a juventude para o envolvimento cívico.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

FÓRUM URBANISMO, DE DEZ A TRINTA E UM DE MAIO DE DOIS MIL E DOIS:-----

-----O Sr. Vereador Dr. Luís Carlos Lopes, congratulou-se pela realização do Fórum Urbanismo que irá decorrer nas sextas feiras do mês de Maio, pois entende que se trata de uma iniciativa de grande interesse dado tratar uma questão tão sensível como o Plano Director Municipal.-----

-----No entanto, embora tenha a maior consideração pelo relator escolhido para o dia trinta e um de Maio, não lhe parece ter sido a escolha mais acertada, dado tratar-se de pessoa ligada a um promotor imobiliário deste concelho.-----

-----Reafirmou ter a maior consideração pela pessoa em causa, mas talvez não faça muito sentido esta opção.-----

-----O Sr. Presidente esclareceu que os relatores são pessoas ligadas à vida social do concelho e no caso concreto é o representante da Associação Comercial e Industrial da Região Oeste.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

PROCESSO DE OBRAS NÚMERO QUINHENTOS E SETENTA E SEIS, BARRA, DOIS MIL – ENGITORRES SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, LIMITADA – PEDIDO DE CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO DE HABITACÃO COLECTIVA – PRAÇA VINTE E CINCO DE ABRIL – TORRES VEDRAS:-----

-----O Sr. Vice Presidente informou a Câmara que, em reunião com o promotor em título, o mesmo aceitou aguardar pela aquisição da parcela de terreno confinante, após o que voltará a apresentar o projecto à Câmara.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

PROCESSO DE OBRAS NÚMERO MIL NOVECENTOS E TRÊS, BARRA, NOVENTA E SETE – ENGITORRES, SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, LIMITADA – OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO – ALTO DA VELA – PRAIA AZUL – COMPENSAÇÃO EM “ESPÉCIE” – RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO:-----

-----O Sr. Vice Presidente informou que, na sequência das diversas deliberações que têm vindo a ser tomadas acerca da compensação pela não cedência de área para equipamento, decorrente da operação de loteamento em título, reuniu com o promotor, tendo sido informado da pretensão do mesmo na celebração de um protocolo, no qual se propõe pagar em numerário de acordo com a nova tabela de taxas.-----

-----Assim, pretendeu auscultar a Câmara no sentido de saber se poderá avançar para a elaboração de minuta de protocolo, desde que juridicamente não haja qualquer impedimento, tendo ficado entendido que poderia avançar para a elaboração da minuta.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA:-----

PROCESSO DE OBRAS NÚMERO NOVECENTOS E OITENTA E OITO, BARRA, DOIS

MIL E DOIS – CERÂMICA AVELAR, S.A. – PEDIDO DE OUTROS USOS, AO ABRIGO DO ARTIGO VINTE E CINCO DO REGULAMENTO DO PLANO DIRECTOR MUNICIPAL DE TORRES VEDRAS, PARA INDÚSTRIA EXTRACTIVA – VILA FACAIA – FREGUESIA DE RAMALHAL:-----

-----O local onde se pretende extrair barro encontra-se classificado como área florestal na Planta de Ordenamento do Plano Director Municipal de Torres Vedras, possuindo a parcela de terreno uma área de dezanove mil e cem metros quadrados, abrangendo uma linha de água.-----

-----Os serviços técnicos, a folhas trinta e trinta e dois do processo, informam que, nos termos dos artigos vinte e cinco e vinte e oito do Regulamento do Plano Director Municipal, nos espaços florestais são autorizados outros usos, nomeadamente a indústria extractiva, pelo que, caso a autarquia não veja inconveniente, poderá autorizar a indústria no local.-----

-----Submetem à consideração do Executivo.-----

-----A Câmara deliberou, ao abrigo do artigo vinte e oito e alínea d) do número um do artigo vinte e cinco do Regulamento do Plano Director Municipal, autorizar a laboração da indústria extractiva em título, no local pretendido, nos termos do parecer técnico emitido.-----

PROCESSO DE OBRAS NÚMERO OP NOVECENTOS E SESSENTA E OITO, BARRA, DOIS MIL – ANTÓNIO FRANCISCO VIEIRA HENRIQUES E PAULO JORGE VIEIRA MARIA – PEDIDO DE LICENCIAMENTO DE MORADIA BIFAMILIAR – BOMBARDEIRA – A-DOS-CUNHADOS – PARECER JURÍDICO:-----

-----É pretendida a construção de uma moradia bifamiliar num terreno próximo de um moinho de vento, encontrando-se o processo indeferido por deliberação de Câmara de catorze e vinte e oito de Maio de dois mil e um, com fundamento nas alíneas a) e c) do número um do artigo sessenta e três do Decreto-Lei número quatrocentos e quarenta e cinco, barra, noventa e um, de vinte de Novembro, na sua actual redacção.-----

-----Na referida reunião foi incumbido o Gabinete Jurídico de prestar informação sobre este processo, à luz do Regulamento do Plano Director Municipal e do Regulamento de Obras, pelo que a Consultora Jurídica, Dra. Fátima Feio, elaborou parecer circunstanciado sobre o assunto, o qual fica anexo ao respectivo livro de actas.-----

-----A Câmara, atento o parecer jurídico, deliberou revogar as deliberações de catorze e vinte e oito de Maio de dois mil e um, e, nessa sequência, deferir o processo em título nas condições a fixar pelos serviços técnicos.-----

PROCESSO DE OBRAS NÚMERO LT DEZOITO, BARRA, DOIS MIL E UM – PREDIMAR, SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, LDA. – OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO – ESTUDOS PRÉVIOS DE INFRAESTRUTURAS – GIBRALTAR – FREGUESIA DE PONTE DO ROL:-----

-----O processo em título foi antecedido de informação prévia favorável, que correu seus trâmites nesta Autarquia com o número nove, barra, dois mil.-----

-----Não obstante o parecer favorável dos serviços técnicos desta Câmara e do acolhimento da solução viária por parte do Instituto para a Conservação e Exploração da Rede Rodoviária, o requerente vem solicitar que a primeira fase do projecto seja aprovada, na condição de serem apresentados na segunda fase, os diversos projectos que o Instituto para a Conservação e Exploração da Rede Rodoviária ainda veio solicitar e dos quais depende, formalmente, a emissão de parecer favorável.-----

-----Submete-se à consideração do Executivo.-----

-----A Câmara deliberou deferir a primeira fase do processo em epígrafe, nos termos do parecer dos serviços técnicos, e na condição de, em sede de segunda fase, serem apresentados os projectos solicitados pelo Instituto para a Conservação e Exploração da Rede Rodoviária.-----

PROCESSO DE OBRAS NÚMERO LT TREZE, BARRA, DOIS MIL E UM – ESPAÇO OITO – SOCIEDADE IMOBILIÁRIA, LDA. – LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO – QUINTA D’ALÉM – RIBALDEIRA – FREGUESIA DE DOIS PORTOS:-

-----A Câmara Municipal de Torres Vedras, indeferiu em dois de Abril do ano findo, o presente processo, com os fundamentos constantes dessa sua deliberação.-----

-----Após o que, o requerente fez juntar novos elementos que determinam a proposta de parecer favorável no que se refere ao projecto de arquitectura.-----

-----Relativamente à cedência de área para equipamento de utilização colectiva, o requerente propõe quatro mil quatrocentos e noventa metros quadrados, que excede em mil duzentos e oitenta e oito metros quadrados os valores constantes da Portaria mil cento e oitenta e dois, barra, noventa e dois de vinte e dois de Dezembro.-----

-----Em caso de deferimento devem solicitar-se os projectos referentes às obras de urbanização e demais elementos constantes do parecer técnico.-----

-----A Câmara, deliberou prescindir da cedência de área para equipamento de utilização colectiva, propondo que a mesma seja compensada em “espécie”, pelo que o requerente deve reformular o projecto em conformidade e de acordo com o parecer técnico.-----

PROCESSO DE OBRAS LT VINTE E TRÊS, BARRA, DOIS MIL E UM – CARLOS ALBERTO GOMES – LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO – CASAL DA SALGUEIRA – ESCARAVILHEIRA – FREGUESIA DE S. PEDRO DA CADEIRA:-

-----Conforme consta do parecer técnico, a folhas cento e vinte e dois a cento e vinte e cinco do processo, os serviços técnicos emitiram parecer favorável ao processo em título.-----

-----A Chefe da Divisão de Gestão Urbanística concorda com o teor do parecer técnico referido, propondo à Câmara o deferimento da operação de loteamento, nas condições do mesmo, julgando

ainda pertinente acrescentar:-----

----“Na sequência da postura da Câmara em situações análogas, deverá solicitar-se que as entradas de automóveis nos lotes para habitação em banda (lotes um a seis), sejam associadas duas a duas, situação que traz vantagens para o espaço urbano, nomeadamente através da concentração de zonas exclusivamente pedonais.-----

----Importa referir que esta associação de acessos ao lote não implica, obrigatoriamente, que as tipologias sejam convertidas em geminadas. De facto, as tipologias podem manter-se em banda, desde que o projecto seja desenvolvido de modo a integrar o espaço de estacionamento no volume principal, remetendo para o volume proposto para garagem um compartimento de habitação.”-----

----A Câmara deliberou deferir o processo em título, nas condições do parecer técnico, e na condição de que as entradas de viaturas nos lotes um a seis sejam associadas duas a duas.-----

----Mais foi deliberado prescindir da cedência de área para equipamento de utilização colectiva e, nessa sequência, propor que a sua compensação venha a ser efectuada em espécie.-----

PROCESSO DE OBRAS NÚMERO DOIS MIL E SETENTA E SEIS, BARRA, DOIS MIL E UM – LUCIANO JOSÉ DOS ANJOS – PEDIDO DE ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO NÚMERO OITO, BARRA, DOIS MIL E UM – AREAL DO CABEÇO DO BARRO – SANTA CRUZ – FREGUESIA DE SILVEIRA:-----

----O requerente solicita a alteração ao alvará de loteamento número oito, barra, dois mil e um, a qual consiste no seguinte:-----

----Aumento da área bruta de construção de quarenta e oito mil oitocentos e vinte e nove, vírgula, trinta metros quadrados, para cinquenta e oito mil e setenta e nove, vírgula, quinze metros quadrados;-----

----Correcção das coordenadas georeferenciadas e respectivas coordenadas dos lotes;-----

----Correcção das cotas de soleira;-----

----Introdução de sub-cave nos lotes três, quatro e cinco;-----

----Descrição do lote número seis que, por lapso, incluía comércio; e-----

----Redução do número de lugares de estacionamento nos lotes de habitação colectiva.-----

----Os serviços técnicos, a folhas cento e setenta e nove do processo, consideram não haver inconveniente na alteração proposta, pelo que sugerem a emissão de parecer favorável.-----

----A Câmara, tudo visto, deliberou deferir a alteração ao alvará de loteamento número oito, barra, dois mil e um, a que se refere o processo em título.-----

----Mais foi deliberado notificar o requerente de que aquando da emissão do aditamento ao referido alvará de loteamento, deve apresentar o seguinte:-----

----Fichas dos lotes rectificadas de acordo com alteração e descrição completa com as características de todos os lotes;-----

-----Um exemplar da planta de síntese;-----

-----Efectuar o pagamento de mil novecentos e sessenta e dois euros e oitenta cêntimos, relativos à compensação monetária pela não cedência de equipamento de utilização colectiva.-----

-----Pagar a taxa de compensação pela realização de infra-estruturas na importância de quarenta mil quinhentos e trinta e seis euros e cinquenta e cinco cêntimos.-----

-----Foi ainda deliberado informar os serviços de que no teor do aditamento ao alvará de loteamento número oito, barra, dois mil e um, bem como no licenciamento de construção das edificações deverá constar como condição especial a proibição do encerramento das respectivas varandas.-----

PROCESSO DE OBRAS NÚMERO ZERO DOIS, BARRA, DOIS MIL QUATROCENTOS E NOVENTA, BARRA, NOVENTA E NOVE – JOSÉ CASTANHEIRA DOS SANTOS – PEDIDO DE LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO – CAMPELOS:-----

-----O processo encontra-se deferido por deliberação de Câmara de catorze de Maio de dois mil e um.-----

-----Relativamente à compensação pela não cedência de área para equipamento de utilização colectiva, a Câmara deliberou propor a cedência do lote quinze ou dois.-----

-----Mais tarde, o requerente informou que esses lotes já estavam vendidos e nessa sequência a Câmara deliberou propor a cedência dos lotes treze e catorze.-----

-----Vem agora o requerente informar que uma vez que a venda do lote dois foi anulada estão criadas condições para satisfazer a primeira deliberação do Executivo.-----

-----Face ao exposto, submete-se o assunto ao Executivo.-----

-----A Câmara, após análise da petição apresentada, deliberou aceitar o lote número dois como compensação em “espécie” pela não cedência de área para equipamento de utilização colectiva, referente ao processo em epígrafe.-----

PROCESSO DE OBRAS NÚMERO CINCO MIL QUINHENTOS E DEZOITO, BARRA, NOVENTA E OITO – SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES “OS INFANTES”, LDA. – OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO (OBRAS DE URBANIZAÇÃO) – COMPENSAÇÃO PELA NÃO CEDÊNCIA DE ESPAÇOS PARA UTILIZAÇÃO COLECTIVA – BOAVISTA – FREGUESIA DE SILVEIRA:-----

-----A Câmara, em sua reunião de nove do mês findo, deliberou não aceitar o lote número dezoito como compensação “em espécie”, dado que a área do mesmo é substancialmente inferior à área de cedência obrigatória para equipamento de utilização colectiva.-----

-----A requerente, em dezanove do mesmo mês, após reunião com o Sr. Vice-Presidente, apresenta nova proposta, a qual contempla a cedência dos lotes números dezasseis e dezassete como compensação pela não cedência de espaços para utilização colectiva.-----

-----Face ao exposto, submete-se o assunto ao Executivo.-----

-----A Câmara, após análise da proposta apresentada pelo requerente, deliberou aceitar a cedência dos lotes números dezasseis e dezassete, como compensação em “espécie” pela não cedência de área para equipamento de utilização colectiva.-----

PROCESSO DE OBRAS NÚMERO MIL SETECENTOS E OITENTA E NOVE, BARRA, NOVENTA E SEIS – ANTÓNIO MIRANDA JÚNIOR – PEDIDO DE LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO – CASAL VALE DA RIBEIRA – SANTA CRUZ – FREGUESIA DE SILVEIRA – RECURSO CONTENCIOSO:-----

-----Sobre o processo em título o Executivo Municipal em dois de Maio de dois mil, declarou a nulidade das suas deliberações de dez de Março de noventa e sete e vinte e dois de Outubro de noventa e nove.-----

-----Inconformado, o particular apresentou junto do Tribunal Administrativo do Círculo de Lisboa, recurso contencioso, da deliberação de dois de Maio de dois mil.-----

-----Nesta sequência, submete-se ao Executivo informação circunstanciada subscrita pela Consultora Jurídica Dra. Fátima Feio e pelo Arquitecto César de Deus, datada de onze de Março do corrente ano.-----

-----A Câmara, tomando conhecimento da informação prestada em onze de Março último, deliberou vir a desenvolver diligências que conduzam a acordo com o promotor, nos termos do que foi exposto através da referida informação.-----

-----Mais foi deliberado continuar a incumbir a Consultora Jurídica Dra. Fátima Feio de acompanhar este processo.-----

PROCESSO DE OBRAS NÚMERO DOIS, BARRA, DOIS MIL QUINHENTOS E QUARENTA E SEIS, BARRA, DOIS MIL E UM – CARLOS MANUEL LEITÃO DIAS E OUTROS – ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO NÚMERO CATORZE, BARRA, NOVENTA E NOVE – CABEÇA GORDA – FREGUESIA DE CAMPELOS:-----

-----Os serviços técnicos, a folhas setenta e dois e setenta e três do processo, informam que a proposta consiste em retirar a implantação dos anexos destinados a garagem dos lotes seis, sete e oito e introduzir o estacionamento em cave nestes lotes, mantendo-se o índice de construção e reduzindo-se o índice de implantação.-----

-----Propõem o deferimento da proposta.-----

-----A Câmara deliberou deferir a alteração ao alvará de loteamento número catorze, barra, noventa e nove, a que se refere o processo em título, mandando emitir o aditamento ao referido alvará de loteamento.-----

PROCESSO DE LOTEAMENTO NÚMERO MIL CENTO E OITENTA E CINCO, BARRA, NOVENTA E TRÊS – MANUEL JOSUÉ LUÍS – CASAL DA PARÓDIA – PEDIDO DE ANULAÇÃO DE GARANTIA BANCÁRIA:-----

-----A Câmara, em sua reunião de vinte e quatro de Março de mil novecentos e noventa e oito, aprovou um Protocolo de Acordo para a construção da estrada de acesso ao loteamento urbano supra referido, titulado pelo alvará número nove, de três de Abril do mesmo ano, através do qual o promotor se comprometia a executar a suas expensas a referida estrada, apresentando, como garantia da execução da obra, a garantia bancária número cento e sessenta e seis – oito – sessenta e seis – duzentos e oito – sete, no valor de cinquenta milhões de escudos.-----

-----Em vinte e oito de Janeiro do ano em curso, os herdeiros de Manuel Josué Luís vêm requerer a anulação dessa garantia, uma vez que a via de ligação da estrada principal ao loteamento se encontra executada.-----

-----Os serviços técnicos, a folhas dois e três do processo, informam que em deslocação ao local, verificaram que a obra se encontra executada, embora não cumpra o projecto, nomeadamente no que se refere à largura da plataforma e às rectificações do traçado, presumivelmente pelo facto da Câmara não ter podido, em tempo útil, negociar com os proprietários dos terrenos a área necessária para o efeito.-----

-----Face ao referido e tendo em conta o constante da cláusula quarta do protocolo, submetem à consideração do Executivo a aceitação definitiva da obra e consequente cancelamento da garantia bancária.-----

-----Sugerem ainda que na aprovação das operações de loteamento, em fase de apreciação, para grande parte dos terrenos acima mencionados, a Câmara delibere no sentido dos promotores executarem todos os trabalhos necessários para que a via em questão fique com as características inicialmente previstas ou com as que presentemente se considerem adequadas, tendo em conta a sobrecarga e outros inconvenientes que os referidos loteamentos vão constituir para as infra-estruturas existentes.-----

-----A Câmara deliberou aceitar a recepção definitiva da obra de construção da estrada de acesso exterior ao loteamento do Casal da Paródia, de ligação directa à passagem superior, constante do anexo dois do alvará de loteamento número nove, barra, noventa e oito.-----

-----Mais foi deliberado mandar cancelar a garantia bancária número cento e sessenta e seis – oito – sessenta e seis – duzentos e dezoito – sete, no montante de cinquenta mil contos, emitida pelo Montepio Geral.-----

-----Por último foi também deliberado informar a Divisão de Gestão Urbanística que no licenciamento das operações de loteamento dos terrenos envolventes à estrada em epígrafe, sejam acautelados todos os trabalhos, de forma a que a mesma estrada fique com as características inicialmente previstas ou com as que presentemente se considerem adequadas.-----

PROCESSO DE OBRAS NÚMERO OP QUINHENTOS E CINQUENTA E QUATRO, BARRA, DOIS MIL – RIBA AMARELA CONSTRUÇÕES, LDA. – CONSTRUÇÃO DE

CONDOMÍNIO FECHADO – PONTE DO ROL FREGUESIA DE PONTE DO ROL:-----

-----O processo foi indeferido em reuniões de dezassete de Setembro e dezanove de Dezembro de dois mil e um, com fundamento no estipulado na alínea b) do número dois do artigo sessenta e três do Decreto-Lei número quatrocentos e quarenta e cinco, barra, noventa e um, de vinte de Novembro, na sua actual redacção.-----

-----A proposta agora apresentada respeita as alterações decorrentes do parecer dos serviços técnicos e das deliberações de Câmara, pelo que os mesmos serviços informam que não há inconveniente no deferimento da proposta, desde que condicionado à apresentação, com a segunda fase, da licença emitida pela Direcção Regional de Ambiente e Ordenamento do Território de Lisboa e Vale do Tejo.-----

-----A Chefe da Divisão de Gestão Urbanística concorda com o teor do parecer técnico emitido, colocando a decisão final à consideração superior, face aos antecedentes do processo.-----

-----A Câmara deliberou deferir o processo em epígrafe, nos termos do parecer técnico e nas condições gerais de licenciamento da primeira à décima, com excepção da terceira, e ainda na condição de proceder ao alargamento da entrada do condomínio, aproveitando todo o espaço útil.-----

-----Mais foi deliberado notificar o promotor de que, em sede de segunda fase, deve apresentar os seguintes elementos:-----

-----Indicar os locais de depósito de entulhos e de depósito das terras provenientes da demolição e do desaterro;-----

-----Dar resposta ao ponto quatro do referido parecer técnico.-----

PROCESSO DE OBRAS OP, BARRA, QUATROCENTOS E SETENTA E NOVE, BARRA, DOIS MIL E DOIS – JORGE MOREIRA CALIXTO DOS SANTOS – CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO DE HABITAÇÃO E ESCRITÓRIO – CAMPELOS:-----

-----A proposta consiste na construção de um edifício de habitação colectiva e comércio com dois fogos de tipologia T três e um espaço comercial, distribuídos por três pisos.-----

-----O processo encontra-se indeferido por despacho datado de quatro de Março de dois mil e dois, com base no artigo sessenta e três do Decreto-Lei número quatrocentos e quarenta e cinco, barra, noventa e um, de vinte de Novembro, na sua actual redacção.-----

-----Entretanto o requerente apresenta exposição alegando que um dos fogos e o espaço comercial se destinam ao seu filho e que não tem outro terreno para construção.-----

-----Os serviços técnicos mantêm a proposta de indeferimento.-----

-----A Câmara deliberou confirmar o indeferimento do processo em título, proferido por despacho de quatro de Março de dois mil e dois, com o fundamento constante no parecer técnico de vinte e dois de Janeiro do mesmo ano.-----

PROCESSO DE OBRAS NÚMERO OP, BARRA, MIL CENTO E VINTE E UM, BARRA,

**DOIS MIL – JOSÉ GERMANO CUNHA – CONSTRUÇÕES, LIMITADA –
CONSTRUÇÕES DE MORADIAS GEMINADAS – SERRA DO SÍTIO DOS VARGOS -
FREGUESIA DE MACEIRA:**-----

-----O processo encontra-se indeferido por despacho datado de vinte e nove de Junho de dois mil e um, com base na alínea a), do artigo sessenta e três do Decreto-Lei número quatrocentos e quarenta e cinco, barra, noventa e um, de vinte de Novembro, na sua actual redacção, dado que o local não reúne infra-estruturas que permitam licenciar as construções pretendidas.-----

-----O requerente apresentou exposição, em sede de audiência prévia, responsabilizando-se pelo melhoramento dos acessos até à propriedade em questão, pelo abastecimento da água, energia eléctrica e saneamento.-----

-----No entanto, os serviços técnicos, a folhas setenta e cinco do processo, propõem a manutenção do indeferimento do pedido, com os mesmos fundamentos, e com base no número cinco do artigo vinte e quatro do Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco, barra, noventa e nove, de dezasseis de Dezembro, na sua actual redacção.-----

-----A Câmara deliberou revogar o despacho datado de vinte e nove de Junho de dois mil e um, e, nessa sequência, deferir o processo as seguintes condições:-----

-----Executar, a suas expensas, as infra-estruturas até à zona já infraestruturada ;-----

-----Rever a volumetria, de forma a reduzir o impacto da mesma na paisagem, sugerindo-se a fragmentação do volume das garagens;-----

-----Rever a imagem das moradias, reduzindo ao mínimo indispensável a sua expressão formal, por forma a não entrar em conflitos visuais com a paisagem onde estão inseridas.-----

**PROCESSO DE OBRAS NÚMERO IO QUARENTA E SEIS, BARRA, DOIS MIL E DOIS –
REQUERIMENTO NÚMERO MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E CINCO, BARRA,
DOIS MIL E DOIS – MARIA SOFIA LOPES MACÁRIO CLEMENTE – REMODELAÇÃO
DE PRÉDIO – CAMPO DA VÁRZEA – FREGUESIA DE S. PEDRO E SANTIAGO:**-----

-----A requerente pretende converter duas fracções habitacionais numa única fracção para escritórios.-----

-----Os serviços técnicos, a folhas trinta e cinco do processo, informam que o local se encontra abrangido pelo Plano de Pormenor de Salvaguarda da Zona Histórica de Torres Vedras, que prevê, no ponto dois do seu artigo décimo primeiro, que nos edifícios com área útil inferior a cem metros quadrados, poderá existir uma utilização exclusiva para serviços ou comércio.-----

-----O mesmo Plano propõe a expropriação do edifício em causa para posterior demolição, de modo a possibilitar o alargamento da Rua da Várzea.-----

-----Em dezanove do mês findo, a Chefe da Divisão de Gestão Urbanística informa tratar-se de uma situação delicada pois, por um lado compromete os objectivos do Plano, mas por outro permite

recuperar construções degradadas.-----

----No entanto, uma vez que não se encontram reunidas as condições para a aprovação do pedido, sugere que o Executivo assuma o definido naquele Plano.-----

----A Câmara deliberou desfavoravelmente quanto ao processo em epígrafe, atendendo a que contraria o estabelecido no Plano de Pormenor de Salvaguarda da Zona Histórica de Torres Vedras, o qual propõe a expropriação e posterior demolição da edificação, de forma a possibilitar o alargamento da entrada da Rua da Várzea.-----

----Mais foi deliberado encetar negociações para a aquisição dos imóveis em causa.-----

PROCESSO DE OBRAS IO, BARRA, DOZE, BARRA, DOIS MIL E DOIS – CLÁUDIO MANUEL ALVES TELES CANAVILHAS – PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA PARA CONSTRUÇÃO DE MORADIA UNIFAMILIAR – AMOEIRAS – FREGUESIA DE SILVEIRA:-----

----Os serviços técnicos, a folhas catorze do processo, informam que o requerente vem solicitar à Câmara informação sobre a possibilidade de edificação de uma moradia no lote trinta e dois, com a área de quinhentos e quarenta metros quadrados inserido no alvará de loteamento número dezasseis, barra, setenta e oito.-----

----Consideram viável a ocupação do presente lote desde que verificadas as condições constantes do parecer técnico, propondo a emissão de parecer favorável ao presente pedido.-----

----A Câmara deliberou favoravelmente quanto ao processo em epígrafe, nos termos do parecer dos serviços técnicos.-----

----Nesta altura, dado o adiantado da hora, o Sr. Presidente interrompeu os trabalhos da reunião, para almoço, devendo os mesmos recomeçar às catorze horas e trinta minutos.-----

----Pelas catorze horas e trinta minutos, recomeçaram os trabalhos da reunião, estando presentes todos os membros do Executivo, excepto os Srs. Vereadores Dra. Rosa Matos Alves e Caetano Dinis-----

PROCESSO DE OBRAS NÚMERO IO, BARRA, CENTO E VINTE E CINCO, BARRA, DOIS MIL E UM – REQUERIMENTO NÚMERO SEIS MIL CENTO E QUINZE, BARRA, DOIS MIL E UM – ANTÓNIO GOMES LUÍS – ALTERAÇÃO DE USO DE CAVE PARA ARMAZÉM – PRACETA DAS FORÇAS ARMADAS – LOTE VINTE E UM – FRACÇÃO A – TORRES VEDRAS:-----

----O requerente pretende que a cave ampla, localizada na rua em epígrafe, seja utilizada para armazém de electrodomésticos.-----

----A Câmara, em reunião de vinte e nove de Outubro do ano findo, deliberou solicitar a apresentação da acta da Assembleia de Condóminos ou Declaração com a autorização de dois terços dos mesmos, acompanhada de fotocópia dos respectivos Bilhetes de Identidade, a autorizar a

alteração pretendida.-----

----A Chefe da Divisão de Gestão Urbanística informa que os elementos apresentados dão resposta à citada deliberação, constando na acta a necessária autorização. Assim, propõe a aprovação do pedido, na condição de, aquando do licenciamento, serem respeitadas todas as normas legais e regulamentares, nomeadamente o Decreto-Lei número trezentos e sessenta e oito, barra, noventa e nove, de dezoito de Setembro.-----

----A Câmara deliberou favoravelmente quanto à pretensão em epígrafe, na condição de, aquando do licenciamento, serem respeitadas todas as normas legais e regulamentares, nomeadamente o Decreto-Lei número trezentos e sessenta e oito, barra, noventa e nove, de dezoito de Setembro.-----

PROCESSO DE OBRAS NÚMERO OP, BARRA, NOVECENTOS E QUARENTA E OITO, BARRA, DOIS MIL – DINA TERESA DA SILVA JACINTO – CONSTRUÇÃO DE MORADIA – RUA PRINCIPAL – MONTE REDONDO – FREGUESIA DE MONTE REDONDO:-----

----É proposta a construção de uma moradia unifamiliar com dois pisos e área coberta para garagem e churrasqueira, a implantar em Sector de Reserva.-----

----O requerente apresenta justificação para a ocupação do Sector de Reserva, pelo que se submete o processo ao Executivo, para efeitos do disposto no ponto cinco do artigo oitavo do Regulamento do Plano Director Municipal.-----

----Os serviços técnicos informam que a proposta encontra-se de acordo com o solicitado em pareceres técnicos anteriores.-----

----A Câmara autorizou a ocupação do Sector de Reserva, nos termos do disposto no número cinco do artigo oitavo do Regulamento do Plano Director Municipal de Torres Vedras.-----

----Mais foi deliberado deferir o processo em título, nas condições gerais de licenciamento, da primeira à décima.-----

----**Passou a participar dos trabalhos da reunião o Sr. Vereador Caetano Dinis.**-----

PROCESSO DE OBRAS OP, BARRA, SETE MIL SEISCENTOS E NOVENTA E TRÊS, BARRA, NOVENTA E SETE – JORGE AUGUSTO GOMES MARTINHO – LEGALIZAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE MORADIA – OLHO POLIDO – FREGUESIA DE OUTEIRO DA CABECA:-----

----A Divisão de Gestão Urbanística, a folhas sessenta e seis do processo, emite o seguinte parecer:-

----Trata-se de pedido de legalização de alteração em moradia, tendo o processo sido indeferido por deliberações datadas de oito de Agosto e vinte e sete de Dezembro de dois mil e dois de Abril de dois mil e um, tendo também sido ordenada a demolição das obras executadas sem licença camarária.-----

----Tendo-se verificado que não foi dado cumprimento à ordem de demolição propõe que venha a

ser tomada uma das seguintes diligências:-----

----Um – Notificar pela última vez o requerente para, no prazo de trinta dias, proceder à demolição das obras executadas sem licença, através de notificação pessoal e nos termos do artigo dezoito do Decreto-Lei número quatrocentos e quarenta e cinco, barra, noventa e um, de vinte de Novembro, na sua actual redacção; ou-----

----Dois – Incumbir o Departamento de Obras Municipais de proceder à demolição nos termos do mesmo artigo.-----

----A Câmara, tudo ponderado, deliberou notificar o Sr. Jorge Augusto Gomes Martinho, para que fique ciente que, no prazo de trinta dias, contados a partir da recepção da notificação, deverá proceder à demolição das obras executadas sem licença administrativa e à reposição na forma inicial do projecto aprovado, nos termos do artigo cinquenta e oito do Decreto-Lei número quatrocentos e quarenta e cinco, barra, noventa e um, de vinte de Novembro, na sua actual redacção, no local acima mencionado, sob pena de, em caso de incumprimento, se accionarem os mecanismos previstos na Lei em vigor.-----

----Mais foi deliberado conceder o prazo de quinze dias ao notificado para se pronunciar, nos termos do número três do artigo cento e seis do Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco, barra, noventa e nove, de dezasseis de Dezembro, na sua actual redacção.-----

PROCESSO DE OBRAS NÚMERO SETENTA E NOVE, BARRA, DOIS MIL – JOAQUIM GOMES LOURO E OUTROS – PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA PARA CONSTRUÇÃO DE APARTAMENTOS TURÍSTICOS – SANTA CRUZ – FREGUESIA DE SILVEIRA:-----

----A Chefe da Divisão de Gestão Urbanística, concordando com o parecer dos serviços técnicos, a folhas cento e quarenta e seis a cento e cinquenta do processo, submete ao Executivo o reconhecimento do interesse municipal da pretensão em epígrafe, atendendo a que, urbanisticamente, não existe inconveniente.-----

----Informa ainda que, caso a Câmara reconheça o empreendimento abrangido pelo artigo vinte e cinco, deverá promover-se nova consulta à Direcção Regional de Ambiente e Ordenamento do Território de Lisboa e Vale do Tejo, para que o processo possa vir a ser, eventualmente, deferido.----

----A Câmara deliberou desfavoravelmente quanto ao processo em epígrafe, com fundamento no incumprimento do estabelecido no Plano Director Municipal de Torres Vedras e no parecer da Direcção Regional de Ambiente e Ordenamento do Território de Lisboa e Vale do Tejo.-----

PROCESSO DE OBRAS NÚMERO OP TREZENTOS E CATORZE, BARRA, DOIS MIL – ENGITORRES, SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, LDA. – CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO DE HABITAÇÃO E COMÉRCIO – RUA DAS ADEGAS – PONTE DO ROL:-----

----Os serviços técnicos, a folhas cento e trinta e cinco a cento e trinta e sete do processo, emitem

parecer favorável.-----

-----A Chefe da Divisão de Gestão Urbanística, em dezasseis do mês findo, propõe o deferimento do processo, nas condições constantes do parecer técnico emitido.-----

-----A Câmara deliberou deferir o processo em epígrafe, na condição de, em sede de segunda fase, a requerente apresentar elementos rectificativos de acordo com o parecer técnico emitido, e nas condições gerais de licenciamento, da primeira à décima, com excepção da terceira.-----

PROCESSO DE OBRAS OP, BARRA, MIL E CINQUENTA E NOVE, BARRA, DOIS MIL – GONCALO ROQUE DO VALE SANTOS – REMODELAÇÃO DE CAFETARIA SNACK-BAR – RUA JÚLIO VIEIRA – EDIFÍCIO OCEANO, LOJA C – SANTA CRUZ – FREGUESIA DE SILVEIRA:-----

-----Os serviços técnicos, a folhas noventa e seis do processo, informam que a proposta em título não apresenta inconveniente, pelo que propõem o seu deferimento.-----

-----A Câmara deliberou deferir o processo em epígrafe, nas condições gerais de licenciamento (primeira, segunda, quarta, quinta, sexta e nona) e nas condições descritas pela Sub-Delegação de Saúde e Serviço Nacional de Bombeiros, salvaguardando direitos de natureza privada.-----

-----Mais foi deliberado notificar o requerente, de que, em sede de segunda fase, deve apresentar o pormenor do sistema de exaustão de fumos e gases de combustão, devendo a conduta ser assinalada em todas as plantas.-----

PROCESSO DE OBRAS IO, BARRA, TRINTA E DOIS, BARRA, DOIS MIL E DOIS – TELES MARTINS & CARAPETA, LIMITADA (GALERIA COMERCIAL ARCÁDIA) – PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA DE ALTERAÇÃO DE USO DE COMÉRCIO PARA SALA DE JOGOS – AVENIDA CINCO DE OUTUBRO VINTE E TRÊS A, B, RÉ-DO-CHÃO – FREGUESIA DE SÃO PEDRO E SANTIAGO:-----

-----Os serviços técnicos, a folhas dezassete e dezoito do processo, em parecer datado de vinte e seis de Abril último, emitem parecer favorável à pretensão, no entendimento de que um salão de jogos também é um estabelecimento comercial.-----

-----A Câmara, tendo presente o entendimento expresso no parecer técnico de que um salão de jogos também é um estabelecimento comercial, ponderou, no entanto, as diferentes implicações e inconvenientes da instalação de uma sala de jogos no contexto do espaço comercial em causa, com o conseqüente acréscimo de movimento e do ruído provocado pelas máquinas eléctricas a instalar e, atenta a legislação aplicável sobre esta matéria, deliberou indeferir o pedido de alteração de uso em epígrafe.-----

PROCESSO DE OBRAS IO, BARRA, CATORZE, BARRA, DOIS MIL E DOIS – PEDRO MARIA BERNARDES VILELA – PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA PARA CONSTRUÇÃO DE PARQUE EÓLICO – FORTE DA ARCHEIRA – FREGUESIA DE

DOIS PORTOS:-----

-----A proposta consiste na implantação de dois aerogeradores para produção de energia eléctrica em Espaço Natural previsto no Plano Director Municipal.-----

-----Os serviços técnicos, a folhas vinte e sete a vinte e nove do processo, emitem parecer detalhado e propõem a não aprovação do pedido, uma vez que o mesmo desrespeita o Plano Director Municipal.-----

-----A Câmara deliberou não aprovar o pedido em epígrafe, com fundamento no estipulado no parecer dos serviços técnicos.-----

-----Mais foi deliberado informar o requerente de que no processo de revisão do Plano Director Municipal de Torres Vedras a decorrer, pretende-se acautelar a possibilidade de instalação de parques eólicos em áreas de espaço natural.-----

PROCESSO DE OBRAS NÚMERO VINTE E CINCO - SEISCENTOS E QUARENTA E QUATRO, BARRA, DOIS MIL E UM – ANTÓNIO LUCAS SOARES – RUA CONDE TAROUCA, NÚMERO VINTE E CINCO – TORRES VEDRAS – COMPARTICIPAÇÃO MUNICIPAL NO ÂMBITO DO RECRIA (REGIME ESPECIAL DE COMPARTICIPAÇÕES NA RECUPERAÇÃO DE IMÓVEIS ARRENDADOS):-----

-----Em sete de Março de dois mil e um, o Sr. António Lucas Soares solicitou, ao abrigo do artigo segundo do Decreto-Lei trezentos e vinte e nove-C, barra, dois mil, de vinte e dois de Dezembro (RECRIA), participação nas obras a realizar no edifício em título.-----

-----Nos termos da alínea b) do número dois do artigo nono do diploma legal mencionado, a Câmara Municipal de Torres Vedras participa com o montante de mil cento e vinte e um euros e setenta e três cêntimos, sendo que o Instituto de Gestão e Alienação do Património Habitacional do Estado assume o valor de mil seiscentos e oitenta e dois euros e sessenta e três cêntimos.-----

-----Encontrando-se concluída a obra desde vinte e oito de Março do corrente ano, a Divisão de Gestão Urbanística propõe que a Câmara concretize a referida participação em nome do Sr. António Lucas Soares.-----

----Informa que o Instituto de Gestão e Alienação do Património Habitacional do Estado depositará, à ordem do requerente, o valor integral da sua participação, após declaração emitida pela Câmara, que confirme a concretização da participação municipal.-----

-----Mais informa que, nos termos do disposto na alínea a) do número um do artigo quarto do Decreto-Lei atrás referido, o incentivo concedido reveste a modalidade de participação a fundo perdido.-----

-----Sobre o assunto, a Secção de Contabilidade, em vinte e três do mês findo, informa que a despesa tem cabimento no orçamento de transição para o ano de dois mil e dois, na rubrica zero seis, ponto, zero quatro, barra, zero cinco, ponto, zero três, ponto, zero três, ponto, zero um, em cuja conta

corrente ficou cativa a importância de mil cento e vinte e três euros e setenta e três cêntimos, existindo um saldo (antes da cativação) de oito mil quatrocentos e setenta e nove euros e cinquenta e seis cêntimos.-----

----A Câmara deliberou autorizar o pagamento de mil cento e vinte e um euros e setenta e três cêntimos, a processar a favor do Sr. António Lucas Soares, como participação municipal nas obras realizadas no edifício sito na Rua Conde Tarouca, número vinte e cinco, no âmbito do programa RECRIA.-----

COLOCAÇÃO DE ANTENA DE TELEMÓVEIS EM CASAL DA CRUZ – VARATOJO:-----

----Atentas as reclamações apresentadas decorrentes da instalação de uma antena de telemóveis em Casal da Cruz, o Sr. Presidente apresentou ao Executivo um dossier que foi remetido à Câmara pela operadora Optimus, do qual constam diversos argumentos de que nada está provado, relativamente a eventuais malefícios para a saúde pública.-----

----No entanto, referiu que, no futuro, há que ter um maior cuidado no licenciamento destes processos, salvaguardando maior distância aos aglomerados urbanos.-----

----O Sr. Vereador Caetano Dinis disse concordar com o Sr. Presidente, uma vez que, cientificamente, nada está provado, mas ficaria muito mal consigo próprio se um dia se vier a provar alguma coisa e que se tenha permitido que no concelho de Torres Vedras tudo esteja “enxameado”.--

----O Sr. Vice-Presidente sugeriu também que, em situações novas sejam acauteladas distâncias mínimas, relativamente a habitações, escolas ou outros equipamentos, não sendo permitida qualquer instalação dentro de áreas urbanas.-----

----Relativamente à antena em causa, sugeriu que venha a ser estabelecido diálogo com o operador no sentido de se encontrar uma nova localização.-----

----Por sua vez, a Sra. Vereadora Dra. Rita Sammer, propôs que, conforme recomenda o Ministério da Saúde, se façam medições.-----

----A Câmara, analisando o assunto em epígrafe e atentas as reclamações dos moradores, deliberou contactar a empresa Optimus – Telecomunicações, S.A., no sentido de diligenciar a mudança de localização da estação de telecomunicações.-----

----Mais foi deliberado que, doravante, qualquer processo de licenciamento de instalação de antenas deve ser ponderado pelo Executivo, atenta a sensibilidade destas questões.-----

CEDÊNCIA DE UMA PARCELA DE TERRENO PARA AFECTAÇÃO AO DOMÍNIO PÚBLICO:-----

----Submete-se ao Executivo, para efeitos do disposto na alínea h) do número um do artigo sessenta e quatro, da Lei número cento e sessenta e nove, barra, noventa e nove, de dezoito de Setembro, na sua actual redacção, o processo referente à doação à Câmara Municipal de uma parcela de terreno,

com a área total de novecentos e nove metros quadrados, a destacar do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Torres Vedras sob o número quinhentos e oito, da Freguesia de S. Pedro da Cadeira, que se destina a estacionamento público, arruamento, passeios e zona verde, à qual foi atribuído o valor de cinco euros o metro quadrado, o que perfaz o montante total de quatro mil, quinhentos e quarenta e cinco euros, propriedade de Adão Almeida Construções, Lda.-----

-----A Câmara, avocando a deliberação genérica tomada pela Assembleia Municipal em quinze de Fevereiro de dois mil e dois, deliberou aceitar a doação da parcela de terreno acima identificada e, nessa sequência, incumbir o Serviço de Notariado de preparar a respectiva escritura de cedência.-----

PRÉMIO ANUAL DE ARQUITECTURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TORRES VEDRAS – PROJECTO DE REGULAMENTO:-----

-----Presente informação subscrita pelo Sr. Vice-Presidente, datada de vinte e dois do mês findo.-----

-----Refere que a Câmara Municipal, em mil novecentos e noventa e sete, atribuiu os prémios anuais de arquitectura referentes aos anos de mil novecentos e noventa e quatro e mil novecentos e noventa e cinco, iniciativa que não teve continuidade nos anos seguintes.-----

-----Atendendo a que a atribuição do referido prémio constitui um incentivo, por parte da autarquia, à qualidade da intervenção urbanística no concelho, propõe que o mesmo seja retomado.-----

-----Nesta sequência, remete o projecto de Regulamento do Prémio Anual de Arquitectura, que agora se submete ao Executivo.-----

-----O Sr. Vice Presidente prestou alguns esclarecimentos acerca do documento em análise, após o que a Câmara deliberou aprovar o projecto de Regulamento em título e, nessa sequência, dar-lhe a devida publicidade.-----

HERDEIROS DE GERTRUDES FIVELIM COSTA – INDEMNIZAÇÃO DECORRENTE DO PROJECTO DE ALTERAÇÕES AO ALVARÁ NÚMERO TRÊS, BARRA, NOVENTA E UM:-----

-----Informação subscrita pela Chefe de Divisão Administrativa, datada de onze do mês findo, através da qual informa o seguinte:-----

-----Primeiro – O relatório de avaliação de uma parcela de mil setecentos e catorze metros quadrados e que visa a indemnização decorrente do projecto de alterações ao alvará três, barra, noventa e um, e que esta autarquia mandou elaborar a perito, cifra o valor total da parcela em cento e setenta e um euros (o que se traduz em cerca de cem euros o metro quadrado).-----

-----Segundo – Por sua vez, a cabeça de casal supra identificada, não concordando com o valor encontrado, apresenta relatório efectuado por perito da sua escolha, que atribui à parcela de mil setecentos e catorze metros quadrados o valor global de duzentos e trinta e nove mil, novecentos e sessenta euros (o que se traduz em cento e quarenta euros o metro quadrado).-----

-----Terceiro – Não obstante o relatório por si mandado elaborar, a cabeça de casal apresenta um

valor para a parcela que se cifra em cento e quarenta e nove euros e sessenta e quatro cêntimos (que corresponde ao valor comercial dos lotes daquela zona) e que perfaz o valor total de duzentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e dois euros e noventa e seis cêntimos.-----

----Em vinte e quatro do mesmo mês, o Sr. Presidente proferiu despacho no sentido do processo ser submetido a reunião do Executivo e sugerindo que se faça a média.-----

----A Câmara, após análise do relatório de avaliação enviado pelos Herdeiros da Família Fivelim Costa, e da proposta apresentada, deliberou propor o valor de cento e vinte euros por metro quadrado, valor este superior em vinte euros à avaliação efectuada por perito da escolha desta autarquia, como indemnização decorrente do projecto de alterações ao alvará número três, barra, noventa e um.-----

CONSTRUÇÃO EM ESTADO DE DEGRADAÇÃO NA PORTA DA VÁRZEA, PROPRIEDADE DE ANTÓNIO MIRANDA JÚNIOR:-----

----Sobre o assunto, presente informação subscrita pela Consultora Jurídica Dra. Fátima Feio, datada de dezanove do mês findo.-----

----Uma vez que o imóvel em causa se localiza em área do Plano de Salvaguarda da Zona Histórica, a Câmara poderá ultrapassar o problema, avançando para a expropriação.-----

----Assim, conclui o seguinte:-----

----a) O Plano de Salvaguarda da Zona Histórica é de acordo com o constante da sua rectificação e publicação um plano de pormenor.-----

----b) Assim, em caso de expropriação a competência para a declaração de utilidade pública é da Assembleia Municipal artigo catorze número dois, três e quatro do Código das Expropriações.-----

----c) Caso exista arrendatário, resulta a caducidade do contrato de arrendamento por força da expropriação, pelo que a Câmara Municipal de Torres Vedras poderá negociar com o arrendatário uma indemnização ou uma habitação com as características de localização e renda semelhantes (artigos nono e trinta do Código das Expropriações e sessenta e sete número um do Regime de Arrendamento Urbano).-----

----d) A expropriação, poderá ser por amigável, devendo cumprir-se o disposto nos artigos trinta e três a trinta e seis do Código das Expropriações,-----

----e) Isto caso seja entendido superiormente avançar com a expropriação do imóvel sito na Várzea.-

----A Câmara, tomando conhecimento da informação prestada sobre o assunto em título, deliberou iniciar o processo tendente à expropriação do imóvel, incumbindo a Consultora Jurídica Dra. Fátima Feio de desencadear esse processo em todas as suas vertentes.-----

PROGRAMA AUTOCONSTRUÇÃO – EMPRÉSTIMO CONCEDIDO PELO EX-FUNDO DE FOMENTO DA HABITACÃO – CANCELAMENTO DE HIPOTECA:-----

----Informação subscrita pela Chefe de Divisão Económico-Financeira, datada de vinte e três de

Abril do ano em curso.-----

----Dá conhecimento que em seis de Junho de mil novecentos e oitenta, no Notariado Privativo desta Câmara, foi celebrada escritura de Contrato para concessão de empréstimo reembolsável, no montante de quatrocentos mil escudos, a Arlindo Lopes da Silva, para construção de habitação própria.-----

----Nos termos da cláusula quinta da citada escritura, para garantia do Contrato em causa, Arlindo Lopes da Silva e mulher Maria da Conceição da Silva Santos Lopes (na qualidade de segundos outorgantes) constituíram a favor da Câmara Municipal de Torres Vedras hipoteca especial sobre o terreno, devidamente identificado, destinado à construção e sobre toda a futura construção, ficando tal crédito a gozar de privilégio imobiliário com preferência a qualquer outro, conforme o disposto no parágrafo quarto do artigo sexto do Decreto-Lei número quarenta e quatro mil seiscentos e quarenta e cinco, de vinte e cinco de Outubro de mil novecentos e sessenta e dois.-----

----Mais informa que, conforme consta da certidão emitida em catorze de Dezembro de dois mil e um pelo Instituto Nacional de Habitação, o saldo do empréstimo foi totalmente liquidado.-----

----Em face do exposto, deverá a Câmara Municipal deliberar no sentido de se proceder ao cancelamento da hipoteca registada a seu favor na Conservatória do Registo Predial de Torres Vedras sob o número vinte e oito mil quinhentos e trinta e cinco, AP número dois, de sete de Agosto de mil novecentos e oitenta, a qual impende sobre o lote de terreno antes citado e a construção efectuada ao abrigo da licença número mil cento e trinta e quatro, barra, oitenta, devendo, para o efeito, certificar em conformidade.-----

----A Câmara deliberou proceder ao cancelamento da hipoteca, registada a seu favor na Conservatória do Registo Predial de Torres Vedras, sob o número vinte e oito mil, quinhentos e trinta e cinco, Apresentação número dois, de sete de Agosto de mil novecentos e oitenta, a qual impende sobre o lote de terreno que abaixo se identifica e a construção efectuada ao abrigo da licença número mil cento e trinta e quatro, barra, oitenta.-----

----Um lote de terreno para construção com a área de trezentos e sessenta e sete metros quadrados, sito no Paúl, freguesia de S. Pedro, deste concelho, a confrontar do Norte com Maria Eugénia da Silva Martins Grilo, do Nascente com estrada, do Sul com Albino Marques Correia e do Poente com Juvenal Martins, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número setenta e três mil novecentos e oitenta e um, a folhas noventa e oito, do livro B – cento e noventa, fazendo parte da inscrição matricial rústica da freguesia de S. Pedro, número nove, Secção Z, a que foi atribuído o valor de catorze mil escudos.-----

DEPOSIÇÃO DE RESÍDUOS EM PROPRIEDADE PRIVADA SITA EM EREIRA – FREGUESIA DE MAXIAL – QUEIXA-CRIME CONTRA DESCONHECIDOS:-----

----Sobre o assunto, presente informação subscrita pela consultora Jurídica Dra. Fátima Feio, na

qual informa o seguinte:-----

----Em dez de Setembro de dois mil e um, a Câmara Municipal apresentou queixa crime contra incertos de factos susceptíveis de integrar a prática de um crime de poluição com perigo comum, previsto e punido pelo artigo duzentos e oitenta, alínea a) e duzentos e setenta e nove, ambos do Código Penal, referente a vinte bidões metálicos de duzentos litros, e cujos factos ocorreram na localidade da Ereira.-----

----Mantendo-se o desconhecimento de quem depositou os bidões metálicos no local em que os mesmos foram encontrados, o Ministério Público determinou o arquivamento dos autos, sem prejuízo da sua reabertura, caso surjam novos elementos de prova sobre os autores dos factos.-----

----Face ao exposto, submete-se o processo ao Executivo para conhecimento da decisão do Ministério Público, podendo ser oficiado à Junta de Freguesia do Maxial, também para conhecimento.-----

----Propõe o arquivamento do processo, podendo eventualmente ser reaberto em caso de surgimento de novos elementos de prova sobre os autores dos factos.-----

----A Câmara, tomando conhecimento, deliberou mandar proceder ao arquivamento do processo, podendo, eventualmente, ser reaberto no caso de surgirem novos elementos de prova sobre os autores dos factos.-----

OCUPAÇÃO DE TERRENO E DEMOLIÇÃO DE ARMAZÉM SITO NO PRÉDIO DEZANOVE JJ – CONQUINHA – PROPRIEDADE DE MARIA PAULA DOS SANTOS:-----

----Informação subscrita pelo Vice Presidente, datada de vinte e seis do mês findo.-----

----Informa que o prédio em epígrafe, com a área de duzentos e oitenta metros quadrados, foi ocupado pela Câmara Municipal, aquando da execução dos arranjos exteriores da Escola de São Gonçalo, tendo a proprietária apresentado um pedido de indemnização, no montante de quinze milhões de escudos, o qual não foi aceite pelo Executivo, em reunião de vinte e sete de Dezembro de dois mil, tendo apresentado uma contraproposta no valor de quatro milhões cento e noventa e seis mil e oitenta escudos.-----

----A Advogada, Dr.^a Maria Lucília Santos, na qualidade de mandatária da proprietária, vem, em vinte e dois de Janeiro de dois mil e um, comunicar a não aceitação do valor de quatro milhões cento e noventa e seis mil e oitenta escudos, mantendo a anterior proposta.-----

----A Câmara, em sua reunião de vinte de Março de dois mil e um, deliberou apresentar o montante de cinco milhões de escudos, como última proposta de indemnização, o que também não foi aceite pela D. Maria Paula dos Santos.-----

----Da reunião efectuada entre o Vice Presidente e a Advogada Dr.^a Maria Lucília dos Santos, em vinte e seis de Abril do corrente ano, resultou a manifestação de vontade de aceitar trinta e dois mil quatrocentos e vinte e dois euros ou seis milhões e quinhentos mil escudos, como valor

indemnizatório, a que corresponde o valor de cento e quinze euros e oitenta cêntimos ou vinte e três mil duzentos e quinze escudos por metro quadrado.-----

-----Face ao exposto, submete-se o assunto ao Executivo.-----

-----A Câmara, após reanálise do processo em título, deliberou aceitar como valor indemnizatório o montante de trinta e dois mil quatrocentos e vinte e dois euros, autorizando desde já a realização da referida despesa, acautelado que seja o respectivo cabimento orçamental, a processar a favor de Maria Paula dos Santos, referente à ocupação de um terreno e demolição de um armazém, sito no prédio dezanove JJ à Conquinha em Torres Vedras.-----

COBRANCA POR REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS ADMINISTRATIVOS ATRAVÉS DE FOTOCÓPIAS SIMPLES – RECLAMAÇÃO APRESENTADA POR ANTÓNIO LEITÃO QUINTAS:-----

-----Na sequência de reclamação apresentada por António Leitão Quintas e de queixa junto da Comissão de Acesso aos Documentos Administrativos pela cobrança do preço de cento e sessenta e cinco escudos por fotocópia (A quatro), presente parecer jurídico circunstanciado, cujas conclusões se transcrevem:-----

-----“a) Será, de acordo com o parecer da Comissão de Acesso aos Documentos Administrativos, de aplicar a legislação que fixa o custo na reprodução de documentos administrativos, por força do artigo terceiro do Decreto-Lei número cento e trinta e quatro, barra, noventa e quatro, de vinte de Maio, e conforme despacho conjunto número duzentos e oitenta, barra, noventa e sete, de trinta de Agosto.-----

-----b) E nessa sequência revogar, por deliberação do Executivo, as normas correspondentes, na tabela de taxas em vigor.-----

-----c) Caso seja entendimento superior actuar de acordo com as alíneas a) e supra, deverá dessa deliberação ser dada informação à Comissão de Acesso aos Documentos Administrativos.”-----

-----A Câmara, tomando conhecimento do parecer emitido pela Comissão de Acesso aos Documentos Administrativos, acerca do assunto em título, deliberou informar aquela entidade de que foi já iniciado o processo de alteração ao Regulamento da Tabela de Taxas e Licenças, pelo que a mesma será adaptada à legislação em vigor.-----

ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO OESTE – PLANO OPERACIONAL DA REGIÃO DE LISBOA E VALE DO TEJO – EIXO PRIORITÁRIO UM – APOIO A INVESTIMENTOS DE INTERESSE MUNICIPAL E INTERMUNICIPAL – HOMOLOGAÇÃO DA CANDIDATURA DA ROTA DE MUSEUS DO OESTE:-----

-----Ofício número setecentos e quarenta e três, da Associação de Municípios do Oeste, datado de quinze do mês findo, através do qual informa que, por despacho da Sra. Ministra do Planeamento, datado de cinco de Abril de dois mil e dois, foi homologada a candidatura da Rota de Museus do

Oeste, apresentada por aquela Associação ao Plano Operacional da Região de Lisboa e Vale do Tejo – Eixo Prioritário Um – Apoio a Investimentos de Interesse Municipal e Intermunicipal.-----

-----Mais informa que o museu participante na candidatura é o Museu Municipal de Torres Vedras.--

-----Face ao exposto, submete-se o assunto ao Executivo, para conhecimento.-----

-----A Câmara, tomando conhecimento da homologação da candidatura em título, deliberou incumbir o Gabinete de Desenvolvimento de acompanhar a referida candidatura.-----

ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO OESTE – PLANO OPERACIONAL DA REGIÃO DE LISBOA E VALE DO TEJO – EIXO PRIORITÁRIO UM – APOIO A INVESTIMENTOS DE INTERESSE MUNICIPAL E INTERMUNICIPAL – HOMOLOGAÇÃO DE CANDIDATURAS:-----

-----Ofício número setecentos e oitenta e seis, da Associação de Municípios do Oeste, datado de dezassete do mês findo, através do qual informa que, por despacho da Sra. Ministra do Planeamento, datado de cinco de Abril de dois mil e dois, foi homologada a candidatura apresentada pela Autarquia ao Plano Operacional da Região de Lisboa e Vale do Tejo – Eixo Prioritário Um – Apoio a Investimentos de Interesse Municipal e Intermunicipal, aprovada em Unidade de Gestão de vinte e dois de Fevereiro do ano em curso:-----

-----“Abastecimento de Água às Zonas Periféricas da Cidade de Torres Vedras – Eixo Sul / Norte – e Ampliação da Rede de Distribuição” – Investimento elegível de um milhão, trezentos e oitenta e quatro mil euros e uma comparticipação do FEDER de sessenta e cinco por cento do investimento elegível.-----

-----Face ao exposto, submete-se o assunto ao Executivo, para conhecimento.-----

-----A Câmara, tomando conhecimento da homologação da candidatura em título, deliberou incumbir o Gabinete de Desenvolvimento de acompanhar a referida candidatura.-----

ASSOCIAÇÃO DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE TORRES VEDRAS – RELATÓRIO E CONTAS DE DOIS MIL E UM:-----

-----Ofício número noventa e dois, barra, zero dois – D, da Associação em título, datado de nove do mês findo, através do qual remete, para conhecimento, o Relatório e Contas relativos ao ano de dois mil e um.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

PROTOCOLO DE CEDÊNCIA DE INSTALAÇÕES CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE TORRES VEDRAS E A DIRECÇÃO REGIONAL DE LISBOA E VALE DO TEJO – COMPARTICIPAÇÃO NOS TERMOS DA CLÁUSULA SÉTIMA:-----

-----Em vinte e dois de Setembro de mil novecentos e noventa e oito a Câmara Municipal aprovou o Protocolo em título, no sentido da cedência de instalações para funcionamento do Serviço de Prevenção e Tratamento da Toxicodependência.-----

-----A Secção de Contabilidade informa que desde Agosto de mil novecentos e noventa e oito a Câmara Municipal de Torres Vedras tem efectuado sempre o pagamento das rendas.-----

-----Contudo, o Serviço de Prevenção e Tratamento de Toxicodependentes, até ao momento, não deu cumprimento ao estipulado na cláusula sétima do protocolo supracitado, segundo o qual se comprometeu a participar, através do pagamento à autarquia, com o montante de setecentos e quarenta e oito euros e vinte cêntimos por mês.-----

-----Considerando a deliberação tomada na mencionada reunião, a dívida reporta-se ao início do pagamento da renda por esta Câmara, ascendendo assim, na presente data, ao montante de trinta e três mil, seiscentos e sessenta e oito euros e oitenta e seis cêntimos.-----

-----Face ao exposto, submete-se o assunto ao Executivo.-----

-----A Câmara, tomando conhecimento de que a Direcção Regional de Lisboa e Vale do Tejo, até ao momento, não deu cumprimento ao estipulado na cláusula sétima do protocolo supracitado, segundo o qual se comprometeu a participar, através do pagamento à autarquia, com o montante de setecentos e quarenta e oito euros e vinte cêntimos, deliberou notificar aquela entidade a proceder ao pagamento da dívida, desde o início da actividade do centro (quatro de Abril de dois mil) até à presente data.-----

PRINCIPAIS LINHAS DE INTERVENÇÃO CULTURAL:-----

-----Submete-se ao Executivo o documento “Principais Linhas de Intervenção Cultural”, que integra a candidatura ao programa “Difusão”, como contributo para a contextualização do referido processo.-----

-----O Sr. Vereador Dr. Luís Carlos Lopes informou que fez uma análise aturada do documento em título, bem como do dossier referente a esta matéria.-----

-----Deu nota de que nunca foi posto em causa o valor do Programa ou da ideia, no entanto chegou à conclusão que tinha alguma razão pois há algumas questões formais que poderiam ter sido resolvidas atempadamente.-----

-----Parece-lhe que este processo, sendo complexo, mais não é do que a prova do que é o sistema de funcionamento da função pública.-----

-----Entende que, em torno deste processo gerou-se alguma polémica, quando bastava dizer que a função pública tem destas coisas.-----

-----Referiu ainda que o programa vai onerar a Câmara no segundo semestre.-----

-----O Sr. Vereador Dr. Jorge Ralha esclareceu que os sessenta por cento gastos no primeiro semestre não penalizam a Câmara, uma vez que a vivência dos semestres, em termos sociais, é diferente.-----

-----Informou que o Programa Difusão só regula os eventos entre a Câmara e o Instituto Português das Artes do Espectáculo. Para além deste, o Cine-Teatro tem outra programação.-----O Sr.

Vereador Caetano Dinis informou que foi contactado pela “Transforma” para eventual parceria com a Câmara.-----O Sr. Vereador Dr. Jorge Ralha referiu que a Transforma tem algum interesse potencial para Torres Vedras ao nível da formação e pode mobilizar alguns eventos do Centro Cultural de Belém para Torres Vedras. Actualmente as relações com a Transforma desenvolvem-se ao nível da utilização do Teatro-Cine e do Pavilhão da Expotorres para a finalização da formação. Deu nota de que o ano passado o Transforma apresentou uma proposta de parceria que custaria à Câmara quarenta mil contos, o que era inviável.-----A Sra. Vereadora Dra. Rita Sammer lembrou que já se falou da necessidade ou da vontade em criar uma estrutura para gerir o Teatro Cine, pelo que gostaria de conhecer eventuais desenvolvimentos.-----Em resposta, o Sr. Vereador Dr. Jorge Ralha esclareceu que há vontade, mas não há estrutura. Informou que dispõe de algumas candidaturas para assumir a figura do Director do Teatro Cine. São candidaturas de pessoas que se disponibilizaram para o efeito.-----O Sr. Vereador Caetano Dinis informou a Câmara que dispõe de cópia do Acordo celebrado entre um grupo de Teatro e a Câmara Municipal de Lisboa para a manutenção do Teatro Maria Matos, o qual pode servir de base de trabalho para o Teatro Cine.-----Voltou a usar da palavra o Sr. Vereador Dr. Jorge Ralha para referir que sendo este o único espaço cultural na cidade, devia assegurar-se a disponibilidade do palco para os criadores nacionais, mas também para os locais, devendo, complementarmente, desenvolverem-se acções de formação.-----O Sr. Vereador Dr. Luís Carlos Lopes, considerando que o cargo de Director do Teatro Cine é um lugar de prestígio e de responsabilidade, o mesmo deverá ser objecto de deliberação.-----Por sua vez, o Sr. Vereador Eng.º Pistacchini Calhau referiu que, para si, é irrelevante quem vai ser o Director do Teatro Cine, o problema é torna-lo numa força viva.-----Assim, ou a Câmara define quais são os seus objectivos e escolhe uma força viva local, ou é preciso um gestor. No entanto parece-lhe difícil que só o gestor consiga tornar o Teatro Cine numa força viva. Há duas coisas distintas, uma é gerir, outra é tornar aquele espaço em viveiro.-----O Sr. Vereador Dr. Jorge Ralha salientou que o Teatro Cine deve ter programação regular, e deve ter actividade em termos de formação, para além da necessária incorporação local, sendo admissível estabelecer parcerias com todas as forças locais.-----A Câmara tomou conhecimento.-----

DIVISÃO DE ACCÃO SOCIAL E CULTURAL – RELATÓRIO SOBRE A CANDIDATURA AO PROGRAMA DIFUSÃO:-----

----Informação número cento e trinta e quatro, subscrita pelo Sr. Vereador Dr. Jorge Ralha, datada de dezoito do mês findo, através da qual remete o relatório referente ao processo de candidatura ao

Programa Difusão do Instituto Português das Artes do Espectáculo / Ministério da Cultura.-----

-----Remete também, para consulta, o Dossier – Arquivo referente ao mesmo processo.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

MINUTA DE PROTOCOLO DE ADESÃO – FORMAÇÃO DESPORTIVA COMPETITIVA EM IDADE ESCOLAR:-----

-----O Sr. Vereador Dr. Luís Carlos Lopes informou que teve o cuidado de consultar sites de diversas Câmaras do País, tendo encontrado alguns regulamentos interessantes, como seja o de Vila Nova de Gaia, Porto, Pombal ou Amadora.-----

Disse também ter tido a oportunidade de ler o da Física e o do Sport Clube União Torreense.-----

Quanto à proposta apresentada pelo Sr. Presidente declarou concordar com a inclusão de plafonds.---

-----O Sr.

Vereador Dr. Jorge Ralha referiu que por todo o País se estão a implementar normas ou critérios para a concessão de apoios financeiros às Associações. Torres Vedras também já definiu esses critérios.--

-----O Sr.

Vereador Eng.º Pistacchini Calhau questionou qual a validade dos Protocolos, tendo o Sr. Presidente informado que a vigência será por um ano, podendo ser alterado no próximo ano, mediante deliberação de Câmara.-----

Prosseguindo, o Sr. Vereador Eng.º Pistacchini Calhau propôs que venha a ser fixado o número de atletas por Associação, no máximo de duzentos e vinte, pois o objectivo é realmente apoiar as Associações que mais precisam.-----

-----O Sr. Vereador Dr. Jorge Ralha não concordando com a inclusão de um plafond, referiu que os clubes terão que provar que os atletas são federados, para além de terem que apresentar um relatório final. Entende que com a inclusão do plafond, a Câmara está a desmotivar a formação desportiva.---

-----Voltou a intervir o Sr. Vereador Eng.º Pistacchini Calhau, referindo que, enquanto a proposta do Sr. Vereador Dr. Jorge Ralha é de carácter técnico, a sua é de carácter político.-----

-----Em resposta, o Sr. Vereador Dr. Jorge Ralha disse perceber as preocupações do Sr. Vereador, mas entende que em termos desportivos é ilegítimo estar a limitar o crescimento de algumas modalidades. É, na sua opinião, irracional estar a impor um plafond quando é uma das vocações da Câmara fomentar o desporto.-----

-----A Sra. Vereador Dra. Rita Sammer disse gostar de ouvir o Sr. Vereador Dr. Jorge Ralha falar de política desportiva, mas, na sua opinião, é isso que falha. Gostava que existisse uma Carta Desportiva do Concelho, que visasse o fomento da prática desportiva. Questionou se antes de se celebrarem estes protocolos existia uma política desportiva da Câmara, pois parece-lhe que nada do dinheiro transferido através dos protocolos é reflectido em obra para o concelho.-----

-----Questionou a razão de não existir um Plano Municipal para o Desporto.-----

-----Declarou que não poderá participar em discussões sobre estes assuntos, uma vez que no orçamento estava prevista uma Carta Desportiva Municipal que não existe.-----

-----Em resposta, o Sr. Vereador Dr. Jorge Ralha, informou que o documento existe, apenas não tem esse nome. Mais informou que irá providenciar uma cópia do mesmo que fará chegar à Sra. Vereadora, bem como de listagem de todos os equipamentos desportivos do Concelho.-----

-----Deu nota de que não há equipamentos desportivos municipais, mas talvez seja bom que não hajam, enquanto a população for capaz de gerir esses equipamentos.-----

-----Talvez o passo embrionário venha a ser dado com a construção do Pavilhão da Escola de São Gonçalo.-----

-----Informou também que há polidesportivos descobertos nas escolas do ensino básico.-----

-----Voltou a usar da palavra a Sra. Vereadora Dra. Rita Sammer referindo que votou favoravelmente a concessão do apoio financeiro ao Sport Clube União Torreense, à Física e ao Sporting Clube de Torres porque entendeu que a Câmara tinha criado expectativas. Nessa altura o Sr. Vereador Dr. Jorge Ralha entendeu aumentar a verba para o Sporting Clube de Torres porque achou que tinha sido desfavorecido em relação aos outros, o que significa que houve discriminação.-----

-----O Sr. Vereador Dr. Luís Carlos Lopes disse que não estão a pôr em causa a possibilidade de aumentar o apoio às Associações das aldeias.-----

-----O Sr. Presidente propôs que este ano não seja fixado qualquer plafond, pois fez contas à verba de setenta e cinco euros por atleta, o que corresponde ao valor previsto no orçamento para o ano em curso.-----

-----Propôs também que no protocolo venha a ser incluído o Ténis de Mesa.-----

-----O Sr. Vereador Eng.º Pistacchini Calhau declarou que a inclusão de um plafond é uma questão de princípio e, uma vez que a verba é limitada, esse tecto deve existir.-----

-----Não havendo mais intervenções, o Sr. Presidente submeteu à votação a Minuta do Protocolo de Adesão, com a inclusão da modalidade de Ténis de Mesa e o plafond de duzentos e vinte atletas por Associação, tendo-se verificado o voto contra da Sra. Vereadora Dra. Rita Sammer e uma abstenção do Sr. Vereador Dr. Jorge Ralha.-----

-----De seguida foram apresentadas as seguintes declarações de voto:-----

-----*Sra. Vereadora Dra. Rita Sammer:*-----

-----“Por uma questão de princípio voto contra o protocolo de adesão (?) porque discordo com a estratégia de discutir os problemas de forma avulsa e permito-me sugerir que a Câmara se empenhe na definição de um Plano para o desenvolvimento municipal do desporto, que nos permita conhecer com rigor a realidade nesta área, definir objectivos, desenvolver uma estratégia que permita concretizar esses objectivos e fundamentar as decisões que neste domínio somos chamados a tomar.”-----

-----*Sr. Vereador Dr. Jorge Ralha:*-----

-----“Reconhecendo avanços significativos no documento “Protocolo de Adesão” – pela definição de critérios, pela clareza perante todos os inconvenientes, abstenho-me de o votar pelo facto de se estabelecer um limite ao número de atletas por associação, o que é contraditório com o princípio declarado no preâmbulo do protocolo ao estabelecer que a Câmara Municipal de Torres Vedras apoia o fomento da actividade desportiva.”-----

-----A Câmara deliberou, por maioria de sete votos a favor, um voto contra da Sra. Vereadora Dra. Rita Sammer e uma abstenção do Sr. Vereador Dr. Jorge Ralha, aprovar o teor da Minuta do Protocolo de Adesão a celebrar com diversas Associações do Concelho, as quais fomentam a actividade desportiva às crianças em idade escolar, assumindo todos os encargos advenientes da celebração do mesmo.-----

PROGRAMA DIFUSÃO – PROTOCOLO CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE TORRES VEDRAS E O INSTITUTO PORTUGUÊS DAS ARTES DO ESPECTÁCULO – RATIFICAÇÃO:-----

-----Submete-se ao Executivo, para efeitos de ratificação, nos termos do número três do artigo sessenta e oito da Lei número cento e sessenta e nove, barra, noventa e nove, de dezoito de Setembro, na sua actual redacção, o Protocolo em título, o qual tem por objecto formalizar o compromisso entre o Instituto Português das Artes do Espectáculo e a Câmara Municipal de Torres Vedras, no que respeita à repartição de responsabilidades decorrentes da adesão ao Programa Difusão das Artes do Espectáculo, bem como fixar os princípios e as regras aplicáveis ao agendamento das acções que se constituem na agenda final.-----

-----A Câmara deliberou, nos termos do número três do artigo sessenta e oito da Lei número cento e sessenta e nove, barra, noventa e nove de dezoito de Setembro, na sua actual redacção, ratificar a assinatura do protocolo em título.-----

SECTOR DE ASSUNTOS SOCIAIS – PROPOSTA DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO DE MULHERES CONTRA VIOLÊNCIA:-----

-----Presente a informação número trinta e dois do Sector de Assuntos Sociais, datada de vinte e nove do mês findo, a qual se passa a transcrever:-----

-----“A Associação de Mulheres Contra Violência tem vindo a dar apoio a mulheres vítimas de violência no concelho, com a colaboração da Câmara Municipal de Torres Vedras, Sector dos Assuntos Sociais.-----

-----No sentido de dar resposta a estas situações de violência, nomeadamente na área do acolhimento, a Associação solicita apoio económico para suportar as despesas iniciais de implantação local da mesma, nomeadamente a instalação de uma Casa Abrigo para quinze pessoas, incluindo mulheres e crianças do concelho de Torres Vedras.-----

-----Mais se informa que já deu entrada no Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social de Lisboa – Torres Vedras, um pedido de acordos para o acolhimento e atendimento destas situações.---

-----Pelo exposto e referindo a urgência de respostas especializadas no Concelho, proponho a atribuição de dois mil e quinhentos euros – quinhentos contos, para fazer face aos primeiros meses de renda.”-----

-----A Câmara, no uso da competência prevista na alínea b) do número quatro do artigo sessenta e quatro da Lei número cento e sessenta e nove, barra, noventa e nove, de dezoito de Setembro, na sua actual redacção, deliberou conceder um apoio financeiro no montante de dois mil e quinhentos euros à Associação de Mulheres Contra Violência, para apoio à instalação de uma Casa Abrigo em Torres Vedras.-----

REVOGAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DE ONZE DE JUNHO DE DOIS MIL E UM, CONSTANTE DA ACTA NÚMERO TREZE:-----

-----Informação da Secção de Apoio aos Órgãos Municipais, datada de vinte e quatro do mês findo, através da qual dá conhecimento que a Câmara, em reunião de catorze de Maio de dois mil e um, deliberou conceder diversos subsídios como forma de apoio à participação no Campeonato Municipal de Ténis de Mesa, conforme proposta do Sector de Desporto.-----

-----Tal deliberação foi comunicada à Secção de Contabilidade que procedeu aos respectivos processamentos.-----

-----Verificou-se, entretanto, que a Câmara em sua reunião de onze de Junho de dois mil e um, tomou deliberação no mesmo sentido, com base na mesma informação.-----

-----Tendo sido confirmado pelo respectivo Sector que se trata de um lapso e não tendo sido pagos os respectivos valores duas vezes, sugere a revogação da deliberação de onze de Junho de dois mil e um, a fim de que a Secção de Contabilidade possa proceder à anulação das respectivas ordens de pagamento.-----

-----Face ao exposto, submete-se o assunto ao Executivo.-----

-----A Câmara, tudo visto, deliberou revogar a deliberação de onze de Junho de dois mil e um, constante da Acta número treze, através da qual foram concedidos diversos subsídios do Sector de Desporto, dado que se confirmou tratar-se de um lapso.-----

DIVISÃO DE MAQUINARIA E TRANSPORTES – RECLAMAÇÃO POR DANOS CAUSADOS EM OBRA – CORTE ACIDENTAL DE CABO DE ELECTRICIDADE:-----

-----Na sequência de uma reclamação apresentada por Maria Filomena Rosa A. Sousa referente ao corte accidental de um cabo de electricidade durante a execução dos trabalhos de repavimentação da estrada municipal seiscentos e trinta entre Boavista e Brejenjas, presentes informação subscrita pelo Eng.º Azeredo Lopes, datada de vinte e cinco de Janeiro último, na qual confirma a ocorrência.-----

-----Efectivamente, uma viatura pesada de transporte de massas asfálticas da empresa Tecnovia ao

bascular para a pavimentadora, embateu num cabo de electricidade provocando a sua queda e o consequente corte de corrente.-----

----O corte de energia provocou a avaria de uma consola de jogos Play-Station Sony, modelo SCPH – nove mil e dois.-----

----Do que foi possível averiguar, a responsabilidade dos trabalhos em obra pertence à Câmara.-----

----Deste modo, propõe que a Câmara assuma o pagamento do valor de sessenta e quatro euros e vinte cêntimos (com Imposto Sobre o Valor Acrescentado), a processar a favor da firma Vítor Sérgio Mateus Francisco, conforme orçamento apresentado para reparação do equipamento.-----

----A Câmara, tomando conhecimento da reclamação apresentada por Maria Filomena Rosa, relativa à avaria de uma consola de jogos Play Station Sony, modelo SCPH – nove mil e dois, devido a corte accidental de cabo eléctrico decorrente da execução de obra municipal, deliberou autorizar a realização da despesa no montante de sessenta e quatro euros e vinte cêntimos (com Imposto Sobre o Valor Acrescentado incluído), acautelado que seja o respectivo cabimento orçamental, a processar a favor de Vítor Sérgio Mateus Francisco.-----

DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS – EMPREITADA DE EXECUÇÃO DE INFRA-ESTRUTURAS ELÉCTRICAS E TELEFÓNICAS NO PARQUE REGIONAL DE EXPOSIÇÕES – PROPOSTA DE TRABALHOS A MAIS:-----

----Informação subscrita pelo Eng.º Carlos Alberto Gomes Marques, datada de quinze do mês findo.-----

----Dá conhecimento que a empreitada referida em epígrafe foi adjudicada à firma M.N. Ramos Ferreira, Electricidade e Mecânica, Lda., pelo valor de duzentos e setenta e oito mil, novecentos e trinta e cinco euros e noventa e sete cêntimos, com exclusão do Imposto sobre o Valor Acrescentado.-----

----No decurso da obra verificou-se a necessidade de proceder a trabalhos não previstos em projecto e num acréscimo de alguns trabalhos considerados no mesmo, sendo a sua realização imprescindível para a conclusão da empreitada em título. A execução destes trabalhos está prevista no artigo vinte e seis do Decreto-Lei número cinquenta e nove, barra, noventa e nove, de dois de Março, na sua actual redacção.-----

----Dá nota de todos os trabalhos a executar.-----

----Face ao exposto, submete-se ao Executivo a proposta de trabalhos a mais e a consequente adjudicação dos mesmos pelo valor de nove mil, quatrocentos e noventa e três euros e cinquenta e quatro cêntimos, com exclusão do Imposto sobre o Valor Acrescentado.-----

----Submete-se igualmente ao Executivo a Minuta do Contrato a celebrar, nos termos da Lei.-----

----A Secção de Contabilidade, em dezanove do mês findo, informa que a despesa tem cabimento no Orçamento desta Autarquia para o ano de dois mil e dois, na rubrica zero três, ponto, zero dois,

barra, zero nove, ponto, zero quatro, ponto, zero quatro, ponto, zero dois, em cuja conta corrente ficou cativa a importância de nove mil, novecentos e sessenta e oito euros e vinte e dois cêntimos, existindo um saldo (antes da cativação) de trinta e um mil, cento e setenta e três euros e oitenta e um cêntimos, sendo a dotação global de setecentos e quarenta e oito mil, duzentos e vinte e seis euros e vinte e nove cêntimos.-----

----A Câmara, tomando conhecimento da informação do Departamento de Obras Municipais acerca do assunto em título, emitida em quinze de Abril do ano em curso, deliberou:-----

----Primeiro – Autorizar a realização dos trabalhos a mais, conforme proposta apresentada pela Firma M. N. Ramos Ferreira, Electricidade e Mecânica, Lda., pelo valor global de nove mil quatrocentos e noventa e três euros e cinquenta e quatro cêntimos, que não inclui o Imposto Sobre o Valor Acrescentado;-----

----Segundo – aprovar a Minuta do Contrato adicional a celebrar com a referida firma, nos termos da Lei.-----

DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS – EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DO PARQUE VERDE DA VÁRZEA – SEGUNDA FASE – SÉRIE DE PREÇOS – DECRETO-LEI NÚMERO CINQUENTA E NOVE, BARRA, NOVENTA E NOVE, DE DOIS DE MARÇO, NA SUA ACTUAL REDACÇÃO – ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO:-----

----Presente informação número vinte e sete subscrita pelo Eng.º Paulo Mota, com data de dois do corrente.-----

----Refere que para a realização da obra acima referenciada foram feitos os respectivos estudos e elaborados o Anúncio, o Programa de Concurso, Caderno de Encargos e Plano de Segurança e Saúde.-----

----Para a execução desta obra é necessário recorrer a uma empreitada.-----

----Prevê-se que o valor a despender nesta empreitada é de um milhão e seiscentos mil euros, excluindo o Imposto Sobre o Valor Acrescentado.-----

----Este investimento está previsto em Plano Plurianual de Investimentos e Orçamento, aprovados para o ano em curso, sob as rubricas zero dois, ponto, duzentos e quarenta e seis, ponto, dois mil e dois, barra, vinte e oito, ponto, cinco e zero quinhentos e dois, ponto, setecentos e dois milhões trinta mil quatrocentos e seis, respectivamente.-----

----Assim, ponderado o valor previsto e atendendo ao estipulado na alínea a) do número três e alínea b) do número dois do artigo quarenta e oito do Decreto-Lei número cinquenta e nove, barra, noventa e nove, de dois de Março, na sua actual redacção, propõe que a empreitada em título seja realizada por concurso público, recorrendo à modalidade de série de preços.-----

----Face ao exposto, submete-se o assunto ao Executivo, com vista a:-----

----Primeiro – aprovar o procedimento proposto, nos termos da alínea a) do número um do artigo

quarto, conjugado com o número um do artigo setenta e nove e da alínea b) do número um do artigo dezoito do Decreto-Lei número cento e noventa e sete, barra, noventa e nove de oito de Junho;-----

-----Segundo – Aprovar o Anúncio, o Programa de Concurso, o Caderno de Encargos e o Plano de Segurança e Saúde nos termos da alínea q) do número um, do artigo sessenta e quatro, da Lei número cento e sessenta e nove, barra, noventa e nove, de dezoito de Setembro, na sua actual redacção, que integram o respectivo processo de concurso.-----

-----Terceiro – Designar uma equipa e o seu chefe para exercerem funções de fiscalização, conforme está previsto no artigo cento e setenta e oito do Decreto-Lei número cinquenta e nove, barra, noventa e nove, de dois de Março, na sua actual redacção.-----

-----A Câmara, tudo visto, deliberou:-----

-----Primeiro - Lançar a concurso público a empreitada em título, nos termos da alínea a) do número um do artigo quarto, conjugado com o número um do artigo setenta e nove e a alínea b) do número um do artigo dezoito do Decreto-Lei número cento e noventa e sete, barra, noventa e nove, de oito de Junho;-----

-----Segundo - Aprovar o Anúncio, o Programa de Concurso, o Caderno de Encargos e o Plano de Segurança e Saúde, conforme alínea q) do número um do artigo sessenta e quatro da Lei número cento e sessenta e nove, barra, noventa e nove, de dezoito de Setembro, na sua actual redacção; e-----

-----Terceiro - Designar uma equipa e o seu chefe para exercerem funções de fiscalização, conforme está previsto no artigo cento e setenta e oito do Decreto-Lei número cinquenta e nove, barra, noventa e nove, de dois de Março, na sua actual redacção, assim:-----

-----Chefe de Equipa – Eng.º Acácio Frade;-----

-----Arquitecta Paisagista – Ana Aguiar;-----

-----Eng.ª do Ambiente – Margarida Neves.-----

OESTE INFANTIL – CONSTITUIÇÃO DE FUNDO DE MANEIO – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO:-----

-----Submetem-se ao Executivo os despachos proferidos pelo Sr. Presidente em vinte e quatro e vinte e nove de Abril de dois mil e dois, ao abrigo do disposto no número três do artigo sessenta e oito da Lei número cento e sessenta e nove, barra, noventa e nove de dezoito de setembro, na sua actual redacção, através dos quais foi autorizada a constituição de um “Fundo de Maneio para a Oeste Infantil”, da responsabilidade do Sr. Vereador Dr. Jorge Ralha Vieira Leitão e será imputado à rubrica zero seis, ponto, zero cinco, barra, zero sete, ponto, zero três, ponto, catorze.-----

-----A Câmara deliberou ratificar os despachos proferidos pelo Sr. Presidente em vinte e quatro e vinte e nove de Abril do ano em curso, ao abrigo do disposto no número três do artigo sessenta e oito da Lei número cento e sessenta e nove, barra, noventa e nove de dezoito de Setembro, na sua actual redacção, através dos quais foi autorizada a constituição de um fundo de maneio para a Oeste

Infantil, da responsabilidade do Sr. Vereador Dr. Jorge Ralha Vieira Leitão, a imputar à rubrica zero seis, ponto, zero cinco, barra, zero sete, ponto, zero três, ponto, catorze.-----

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO REGIMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TORRES VEDRAS:-----

-----Presente proposta subscrita por todos os Srs. Vereadores eleitos pelo Partido Social Democrata, datada de vinte e três do mês findo, através da qual propõem uma alteração ao Regimento da Câmara Municipal de Torres Vedras, no sentido de que todas as reuniões do Executivo passem a ser públicas.-----

-----O Sr. Presidente começou por referir que esta proposta não é a primeira vez que surge. No entanto a Câmara Municipal de Torres Vedras respeita a lei realizando uma reunião pública por mês.-----

-----Referiu que nas reuniões que não são públicas há a possibilidade de todo o Executivo trabalhar longe dos “holofotes”, para além de que todos sabem o que se passa com as reuniões públicas em que os munícipes que participam são sempre os mesmos e para falar dos mesmos assuntos.-----

-----Lembrou ainda que esta discussão já aconteceu em sede de análise do Regimento, onde estes argumentos já foram apresentados.-----

-----Assim, declarou que para uma maior funcionalidade, o bom desempenho, o melhor desenvolvimento do trabalho, é melhor só uma reunião pública.-----

-----Declarou que qualquer membro do Executivo é livre de transmitir à Comunicação Social o que entender. Por outro lado também não tem qualquer receio que todas as reuniões sejam públicas, mas tendo em conta que foi tomada deliberação no início do mandato e que não houve alteração das circunstâncias que conduzam a que todas as reuniões sejam públicas, não lhe parece razoável a alteração proposta.-----

-----O Sr. Vereador Eng.º Pistacchini Calhau declarou não notar qualquer diferença, pelo facto de as reuniões serem públicas ou não.-----

-----Referiu que quem quer apresentar algum assunto ao Executivo tem que esperar um mês, o que não aconteceria se todas fossem públicas. Disse ainda que as intervenções do público têm que ser disciplinadas.-----

-----Mais referiu que não se sente melindrado em discutir os processos em frente das pessoas, embora não possam tomar decisões.-----

-----Assim, mantém a proposta que subscreveu por uma questão de maior rapidez de intervenção do público.-----

-----Também o Sr. Vereador Dr. Luís Carlos Lopes declarou não se sentir inibido em falar, de qualquer assunto nas reuniões públicas. Entende que os processos serão mais transparentes e acabarão as mensagens aos jornalistas.-----

-----Na sua opinião, ninguém perde com o facto de as reuniões serem todas públicas pois não é por isso que as discussões deixam de ser calorosas.-----

-----Por sua vez o Sr. Vereador Caetano Dinis informou que no último mandato este assunto já foi debatido, tendo-se optado apenas por uma pública. Para si as reuniões públicas não o penalizam. O facto de as pessoas quererem assistir às reuniões por estarem interessadas em ouvir, não lhe parece argumento razoável, pois os munícipes presentes são sempre os mesmos.-----

-----Declarou ainda estar perfeitamente à vontade em qualquer reunião, mas reconhece que as privadas são mais operacionais.-----

-----Quanto à transferência, entende que não é pelo facto de as reuniões serem públicas ou não que as coisas acontecem. Disse não encontrar vantagem especial por todas as reuniões serem públicas porque pode vir a ser penoso para os membros do Executivo. Para além disso a reunião torna-se pública através da respectiva acta.-----

-----O Sr. Presidente referiu ainda que a Câmara hoje não tem as melhores condições para que todas as reuniões sejam públicas.-----

-----Chegados a esta fase da discussão, o Sr. Presidente submeteu a proposta à votação, tendo-se verificado o seguinte resultado:-----

-----Três votos a favor dos Srs. Vereadores eleitos pelo Partido Social Democrata;-----

-----Quatro votos contra dos Srs. Vereadores eleitos pelo Partido Socialista; e-----

-----Uma abstenção do Sr. Vereador eleito pela Coligação Democrática Unitária.-----

-----A Câmara, deliberou por maioria rejeitar a proposta apresentada pelos Srs. Vereadores eleitos pelo Partido Social Democrata, mantendo-se assim a periodicidade das reuniões públicas da Câmara Municipal de Torres Vedras.-----

RECURSO CONTENCIOSO – DOMINGOS ALBERTO TOMÁS ASSUNÇÃO:-----

-----Informação subscrita pela Consultora Jurídica Dra. Fátima Feio, datada de vinte e dois do mês findo, através da qual informa o seguinte:-----

-----O Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa proferiu sentença, no processo de recurso em que é recorrente Domingos Alberto Tomás Assunção (ex-Bibliotecário da Biblioteca da Câmara Municipal de Torres Vedras) e recorrida a Câmara Municipal de Torres Vedras.-----

-----O Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa negou provimento ao recurso, mantendo o acto recorrido, por não se afigurar existirem vícios de violação de Lei, nem existir erro grosseiro de facto e/ou de direito nos factos dados por assentes.-----

-----Entendeu também que “as expressões verbais aliadas a condutas impeditivas do total desempenho com a eficácia e eficiência desejadas acometidas ao recorrente, são particularmente graves, tendo em conta o contexto no qual se desenvolveu o incidente, agravado pela qualificação e cargo de responsabilidade do recorrente, e o prejuízo inegável para a administração da conduta do

Bibliotecário”.

-----Pressupõe-se que o recorrente não se conformará com a decisão e dela interponha recurso para o Supremo Tribunal Administrativo.

-----Face ao exposto, submete-se o assunto ao Executivo, para conhecimento.

-----A Câmara, tomando conhecimento da informação prestada em vinte e dois de Março de dois mil e dois, sobre o assunto em título, deliberou, desde já, mandar proceder ao arquivamento do referido processo, logo que termine o prazo para a interposição de recurso para o Supremo Tribunal Administrativo.

TRABALHO EXTRAORDINÁRIO – ULTRAPASSAGEM DO LIMITE PREVISTO NO ARTIGO TRINTA DO DECRETO-LEI NÚMERO DUZENTOS E CINQUENTA E NOVE, BARRA, NOVENTA E OITO, DE DEZOITO DE AGOSTO:

-----Presente informação do Departamento de Obras Municipais, datada de dezasseis do mês findo, através da qual dá conhecimento que os funcionários abaixo indicados estão a atingir o limite das cento e vinte horas de trabalho extraordinário.

-----Vítor Duarte Cristóvão – Motorista de Pesados;

-----Leonel Ribeiro M. Carvalho – Motorista de Pesados;

-----Américo Nazaré Silvestre – Motorista de Pesados;

-----Maximino Piedade Maurício – Motorista de Pesados;

-----António Francisco Antunes – Motorista de Pesados;

-----Joaquim António Firmino Rafael Dias – Condutor de Veículos Especiais;

-----Joaquim Agostinho Crisóstomo Alves – Motorista de Pesados;

-----Nuno Carlos Lopes Pinto – Encarregado de Transportes;

-----Sérgio Joaquim Félix Ferrão – Encarregado Operário Qualificado;

-----Luís António Esteves Silvestre – Encarregado Operário Qualificado;

-----Face ao exposto, submete-se o assunto ao Executivo, para efeitos do disposto no número cinco do artigo vinte e sete do Decreto-Lei número duzentos e cinquenta e nove, barra, noventa e oito, de dezoito de Agosto.

-----A Câmara deliberou, para efeitos do número cinco do artigo vinte e sete do diploma em título, reconhecer indispensável a manutenção do serviço prestado pelos funcionários acima indicados, todos afectos ao Departamento de Obras Municipais, autorizando, portanto, a ultrapassagem dos limites fixados na Lei.

SECÇÃO DE RECURSOS HUMANOS - HOMOLOGAÇÃO DA ACTA DE CLASSIFICAÇÃO FINAL DO CONCURSO EXTERNO DE INGRESSO PARA PROVIMENTO DE DOIS LUGARES DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO:

-----Submete-se ao Executivo, para efeitos de homologação a acta de classificação final do concurso

em título, nos termos do número um do artigo trinta e nove do Decreto-Lei número duzentos e quatro, barra, noventa e oito, de onze de Julho, cujos candidatos aprovados são os seguintes:-----

----Primeiro lugar – Isabel Ferreira da Silva – dezoito valores;-----

----Segundo lugar – Ana Sofia Lucas Vieira – dezasseis, vírgula, trinta e dois valores;-----

----Terceiro lugar – Cidália Maria Esteves Cardoso Jorge – quinze, vírgula, noventa e seis valores;--

----Quarto lugar – Maria de Lurdes Ramos Lopes – quinze, vírgula, noventa e três valores;-----

----Quinto lugar – Maria João da Conceição Cruz Inácio – quinze, vírgula, noventa e dois valores;---

----Sexto lugar – Carla Ribeiro Firmo – quinze, vírgula, quatro valores;-----

----Sétimo lugar – Hélder Paulo Antunes Bernardes – catorze, vírgula, quarenta e três valores;-----

----Oitavo lugar – Marta Alexandra Gomes M. Bonança – catorze, vírgula, quarenta e dois valores;--

----Nono lugar – Eva Maria da Silva Martins Ferreira – treze, vírgula, trinta e três valores;-----

----Décimo lugar – Marta de Jesus Clímaco Godinho dos Santos – doze, vírgula, setenta e dois valores.-----

----A Câmara, mediante votação por escrutínio secreto, deliberou homologar a Acta de classificação final do concurso em título.-----

ABERTURA DE CONTAS:-----

----Informação número um, subscrita pelo Dr. Sérgio Galvão, datada de vinte e seis do mês findo.---

----Dá conhecimento que, de acordo com o estabelecido no número dois, ponto, nove, ponto, dez, ponto, um, ponto, dois do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), a abertura de contas bancárias é sujeita a prévia deliberação do Órgão Executivo.-----

----Em virtude das verbas do programa “POLIS” serem consignadas, torna-se necessário a Câmara deliberar a abertura de três contas bancárias, uma no Banco Totta & Açores, outra no Banco Nacional de Crédito Imobiliário e outra na Caixa de Crédito Agrícola Mútuo.-----

----Face ao exposto, submete-se o assunto ao Executivo.-----

----A Câmara deliberou autorizar a abertura de três contas bancárias, uma no Banco Totta & Açores, outra no Banco Nacional de Crédito Imobiliário e outra na Caixa de Crédito Agrícola Mútuo, destinadas às verbas do Programa “Polis”.-----

SECÇÃO DE APROVISIONAMENTO E ARMAZÉM – FACTURACÃO RECEPCIONADA:-----

----Presente a informação número duzentos e trinta e seis, da Secção de Aprovisionamento e Armazém, com data de vinte e nove do mês findo, na qual está enumerada uma factura, devidamente identificada por rubrica orçamental, número, fornecedor e montante, a qual totaliza nove euros e noventa e oito cêntimos.-----

----Sobre o assunto, refere as Notas de Serviço números quatro mil setecentos e setenta e oito e mil quatrocentos e trinta e cinco, respectivamente de vinte de Abril e vinte e dois de Julho de mil

novecentos e noventa e nove, e demais informações oriundas da Divisão Económico-Financeira.-----

-----Refere igualmente que a factura em causa foi cabimentada.-----

-----A Câmara conhecedora do regime de realização de despesas públicas, deliberou assumir o encargo no montante de nove euros e noventa e oito cêntimos, conforme consta da informação número duzentos e trinta e seis dessa Secção.-----

REGULAMENTO DE TAXAS E LICENÇAS E RESPECTIVA TABELA:-----

-----Dado o adiantado da hora e a especificidade do documento em título, o Sr. Presidente propôs que este assunto viesse a ser relegado para a próxima reunião do executivo, o que veio a ser aceite por todos os presentes.-----

PROJECTO DE REGULAMENTO DA URBANIZAÇÃO E DA EDIFICAÇÃO:-----

-----O Sr. Presidente propôs que este assunto viesse a ser discutido na próxima reunião de Câmara, uma vez que se trata de um documento extenso e de grande importância que carece de uma análise profunda, o que mereceu a concordância de todos os presentes.-----

APOIO ÀS ASSOCIAÇÕES EM FUNÇÃO DA NOTORIEDADE, DA MODALIDADE E DA REPRESENTAÇÃO REGIONAL E NACIONAL – PROTOCOLO DE APOIO À REPRESENTAÇÃO:-----

-----O Sr. Presidente começou por referir que quando se fala de representatividade e de notoriedade há que ser definido um critério, por isso parece-lhe razoável que o mesmo se reporte à competitividade ao nível nacional e regional.-----

-----Assim, no caso de ser entendido como razoável este critério, informou que, para além do Sport Clube União Torreense, da Física e do Sporting Clube de Torres, encontraram-se a disputar campeonatos a nível Distrital e Regional, o Grupo Desportivo, Recreativo e Cultural Casalinhense; o Grupo Desportivo, Recreativo e Cultural Ponterrolense; a Associação Cultural Desportiva e Recreativa da Coutada; o Cerca Futebol Clube e o Futebol Clube de São Pedro.-----

-----**Nesta altura, o Sr. Vice-Presidente e o Sr. Vereador Caetano Dinis informaram que se iriam ausentar dos trabalhos da reunião, em obediência ao disposto no artigo quarenta e quatro do Código do Procedimento Administrativo, pois fazem parte dos órgãos sociais da Associação de Educação Física e Desportiva de Torres Vedras e do Sport Clube União Torreense, respectivamente.**-----

-----Tendo em conta a verba disponível para este ano no orçamento o Sr. Presidente propôs a concessão dos seguintes apoios financeiros, devendo ser deduzido o valor dos protocolos provisórios já celebrados.-----

-----Sport Clube União Torreense – noventa e nove mil setecentos e cinquenta e nove euros e cinquenta e oito cêntimos.-----

-----Associação de Educação Física e Desportiva de Torres Vedras – setenta e quatro mil oitocentos

e dezanove euros e sessenta e oito cêntimos.-----

----Sporting Clube de Torres – trinta e quatro mil novecentos e quinze euros e oitenta e cinco cêntimos.-----

----Grupo Desportivo, Recreativo e Cultural Ponterrolense – catorze mil novecentos e sessenta e três euros e noventa e quatro cêntimos.-----

----Grupo Desportivo, Recreativo e Cultural Casalinhense – nove mil novecentos e setenta e cinco euros e noventa e seis cêntimos.-----

----Associação Cultural, Desportiva e Recreativa da Coutada – nove mil novecentos e setenta e cinco euros e noventa e seis cêntimos.-----

----Cerca Futebol Clube – nove mil novecentos e setenta e cinco euros e noventa e seis cêntimos.----

----Futebol Clube de São Pedro – nove mil novecentos e setenta e cinco euros e noventa e seis cêntimos.-----

----Prosseguindo, o Sr. Presidente sensibilizou a Câmara para a necessidade de se ter presente que no caso de haver uma subida de divisão a Câmara vir a rever a deliberação.-----

----A Câmara, reconhecendo o papel das Associações acima indicadas na representação do Município, a nível regional, ou nacional, deliberou aprovar a concessão de apoio financeiro nos montantes propostos pelo Sr. Presidente, cuja transferência deverá ocorrer mediante a celebração de protocolo.-----

----**Voltaram a participar dos trabalhos da reunião os Srs. Vice Presidente Dr. Carlos Miguel e Vereador Caetano Dinis.**-----

DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS - INFORMAÇÃO A PRESTAR NO ÂMBITO DO NÚMERO TRÊS DO ARTIGO SESSENTA E CINCO DA LEI NÚMERO CENTO E SESSENTA E NOVE, BARRA, NOVENTA E NOVE, DE DEZOITO DE SETEMBRO:-----

----Presente à Câmara relação dos Despachos proferidos pelo Sr. Vice-Presidente, ao abrigo da Delegação e Subdelegação de Competências, no período de vinte e três de Abril a seis de Maio de dois mil e dois.-----

----*Vice-Presidente* – vinte despachos em processos de obras e requerimentos.-----

----A Câmara, conhecedora de todas as leis que regem esta matéria, tomou conhecimento da listagem acima mencionada, a qual se considera como integralmente reproduzida e fica arquivada em pasta própria, referente a esta matéria.-----

PROPOSTA PARA ANÁLISE, DISCUSSÃO E DELIBERAÇÃO DE ASSUNTOS NÃO AGENDADOS:-----

----Ao abrigo da disposição constante do artigo oitenta e três da Lei número cento e sessenta e nove, barra, noventa e nove, de dezoito de Setembro, na sua actual redacção, coloca-se à consideração da

Câmara a análise e votação dos assuntos abaixo indicados, os quais, por razões processuais, devem ser despachados com urgência.-----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, aceitar a discussão dos processos abaixo indicados considerando-os parte integrante da agenda da reunião.-----

SECTOR DE EDUCAÇÃO – ALTERAÇÃO À ACTA DA REUNIÃO DE CÂMARA DE VINTE E SEIS DE MARÇO DE DOIS MIL E DOIS:-----

-----Informação número quinhentos e oitenta e dois, do Sector de Educação, datada de trinta do mês findo.-----

-----Dá conhecimento que no passado dia vinte e seis de Março, foi presente a reunião de Câmara o mapa de comparticipações a atribuir aos estabelecimentos de educação que participaram no Curso Escolar.-----

-----Contudo, existem três situações que devem ser rectificadas, assim:-----

-----O apoio no montante de cento e cinquenta e sete euros e doze cêntimos concedido ao Agrupamento de Escolas de Campelos, deverá ser processado a favor da Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola Básica dois, ponto, três de Gaspar Campello (Contribuinte Fiscal número quinhentos e seis milhões dezanove mil setecentos e cinquenta e nove).-----

-----O apoio concedido à Associação de Pais de Freiria, no montante de cinquenta e nove euros e oitenta e seis cêntimos, deverá ser processado a favor da Associação de Pais da Escola Básica dois, ponto, três de Freiria (Contribuinte Fiscal número quinhentos e três milhões setecentos e vinte mil novecentos e vinte e cinco).-----

-----O apoio concedido à Associação de Pais de Freiria, no montante de duzentos e sete euros, deverá ser processado a favor da Associação de Pais da Escola do primeiro Ciclo de Freiria (Contribuinte Fiscal número quinhentos e quatro milhões oitocentos e trinta mil quinhentos e cinquenta e quatro).-----

-----Face ao exposto, submete-se o assunto ao Executivo.-----

-----A Câmara, tudo visto, deliberou rectificar a deliberação de vinte e seis de Março último, constante da acta número nove, referente à concessão de apoios financeiros para participação no curso Escolar, conforme indicado, considerando igualmente rectificada a comunicação número quatro mil cento e quinze, de oito de Abril de dois mil e dois.-----

PROCESSO DE OBRAS NÚMERO DOIS MIL OITOCENTOS E OITENTA E UM, BARRA, DOIS MIL E UM – ANTÓNIO AUGUSTO DOS SANTOS – PEDIDO DE CERTIDÃO DE INTERESSE MUNICIPAL PARA INDÚSTRIA DE FABRICO DE MOBILIÁRIO (CLASSE C) VALE DA RAPOSA – FREGUESIA DE SILVEIRA:-----

-----Na sequência do deliberado em reunião camarária de vinte e três de Abril último e após deslocação ao local, presente novamente o processo em título.-----

-----A Câmara deliberou, nos termos do disposto no artigo vinte e oito e alínea e) do número um do

artigo vinte e cinco do Plano Director Municipal de Torres Vedras, considerar de “interesse municipal” o equipamento a que se refere o processo em título, mandando emitir a competente certidão.-----

----Mais foi deliberado notificar o requerente a apresentar em sede de segunda fase, os elementos indicados no respectivo parecer técnico.-----

INSTALAÇÕES MUNICIPAIS – EDIFÍCIO SITO NA RUA SERPA PINTO E TRAVESSA LUÍS CARDOSO EM TORRES VEDRAS – ACTUALIZAÇÃO DE RENDA:-----

----Presente carta subscrita pelo proprietário do imóvel em título a solicitar a actualização da renda paga pela Câmara Municipal, uma vez que as obras para as quais se solicitou autorização já foram terminadas.-----

----Sobre o assunto, a Secção de Contabilidade, em onze do mês findo, informa que o valor actual da renda é de cento e noventa e seis euros e quarenta e um cêntimos, actualizada em mil novecentos e noventa e oito, de acordo com o coeficiente aprovado para aquele ano.-----

----Face ao exposto, submete-se o assunto ao Executivo.-----

----A Câmara, tudo ponderado, deliberou proceder à actualização da renda do edifício em título, propriedade de Vasco Manuel Marques de Carvalho, para o montante de duzentos e quarenta e nove euros e quarenta cêntimos, com efeitos a partir do próximo pagamento, respeitante ao mês de Junho.-----

NEGOCIAÇÃO DE TERRENO PARA ROTUNDA JUNTO AO PARQUE DE CAMPISMO DE SANTA CRUZ:-----

----Presente proposta subscrita pelo Sr. Presidente da Câmara, datada de dois do mês em curso, a qual se passa a transcrever:-----

----“Na sequência da negociação de terrenos para a implantação da Rotunda da ex-Estrada Nacional duzentos e quarenta e sete / Santa Cruz, reuni recentemente com os Herdeiros de António Silva, proprietários do prédio rústico inscrito na matriz sob o número quatro, da Secção NN da Freguesia da Silveira, tendo em vista a conclusão do respectivo processo.-----

----Assim, prevê-se a ocupação de cerca de duzentos metros quadrados do citado prédio, tendo ficado acordada a aquisição desta área pela autarquia, pelo montante de doze euros e quarenta e seis cêntimos o metro quadrado.-----

----Nesta conformidade, proponho à Câmara que aprove a aquisição da citada parcela de terreno pelo montante de doze euros e quarenta e seis cêntimos o metro quadrado, sendo que a escritura só terá lugar após a confirmação da área efectivamente ocupada, decorrente da conclusão da obra.”-----

----A Câmara deliberou adquirir aos Herdeiros de António da Silva, uma parcela de terreno com cerca de duzentos metros quadrados, a destacar do prédio rústico inscrito na matriz sob o número quatro da Secção NN da Freguesia da Silveira, pelo montante de doze euros e quarenta e seis

cêntimos por metro quadrado, devendo a respectiva escritura ocorrer após a confirmação da área efectivamente ocupada pela rotunda, o que só poderá acontecer quando a obra estiver concluída.-----

PROPOSTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE TORRES VEDRAS E A ASSOCIAÇÃO DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE TORRES VEDRAS – PIQUETE DE BOMBEIROS PERMANENTES:--

-----Submete-se ao Executivo a proposta de Protocolo em título.-----

-----A Câmara deliberou aprovar a minuta de Protocolo a celebrar com a Associação de Bombeiros Voluntários de Torres Vedras, cujo objectivo é garantir com eficácia a resposta adequada às solicitações de emergência, e dá suporte à transferência da verba de dezanove mil novecentos e cinquenta e um euros e noventa e dois cêntimos.-----

-----Anota-se que o referido protocolo que aqui se considera como integralmente transcrito e reproduzido ficará arquivado em pasta anexa ao respectivo Livro de Actas.-----

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE TORRES VEDRAS – SESSÃO ORDINÁRIA DE TRÊS DE MAIO DE DOIS MIL E DOIS:-----

-----Ofício número Assembleia Municipal – sessenta e três, barra, zero dois, da Assembleia Municipal de Torres Vedras, datado de três do mês em curso.-----

-----Dá conhecimento que a Assembleia Municipal, em sua Sessão Ordinária de três de Maio de dois mil e dois, tomou as seguintes deliberações:-----

-----Um - Discussão e Votação do Orçamento da Câmara Municipal de Torres Vedras para o ano de dois mil e dois – Aprovado por maioria;-----

-----Dois - Discussão e Votação das Grandes Opções do Plano da Câmara Municipal de Torres Vedras para o ano de dois mil e dois – Aprovado por maioria;-----

-----Três - Apreciação do Balanço Inicial e Inventário do Património Municipal – Tomado conhecimento; -----

-----Quatro - Discussão e Votação do Mapa de Fluxos Financeiros e Balanço Inicial dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento – Aprovado por unanimidade;-----

-----Cinco - Discussão e Votação dos Documentos Previsionais - Grandes Opções do Plano (Plano Plurianual de Investimentos e Actividades Mais Relevantes), dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento – aprovado por unanimidade;-----

-----Seis - Discussão e Votação do Orçamento da Receita/ Despesa para o Ano de dois mil e dois – Aprovado por maioria;-----

-----Sete - Discussão e Votação da Primeira Revisão aos Documentos Previsionais dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento – Aprovado por unanimidade;-----

-----Oito - Apreciação e Votação do Contrato de Fornecimento e Contrato de Recolha de Efluentes a celebrar entre o Município de Torres Vedras e as Águas do Oeste S.A. – Relegada a discussão para

uma próxima sessão;-----

----Nove - Discussão e Votação do Relatório de Actividades da Câmara Municipal de Torres Vedras do Ano de dois mil e um – Aprovado por maioria;-----

----Dez - Discussão e Votação da Conta de Gerência da Câmara Municipal de Torres Vedras do Ano de dois mil e um – Aprovado por maioria;-----

----Onze - Discussão e Votação do Relatório de Actividades e Documentos Finais de Prestação de Contas referentes ao Ano de dois mil e um dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento – Aprovado por unanimidade;-----

----Doze - Discussão e Votação da Proposta de Regulamento de Controlo Interno – Aprovado por unanimidade;-----

----Treze - Discussão e Votação da Proposta de Alteração ao Regulamento Municipal da Actividade Publicitária – Aprovado por unanimidade;-----

----Catorze - Discussão e Votação da Lista de Nomeação de Juizes Sociais nos termos do Decreto-Lei número cento e cinquenta e seis, barra, setenta e oito, de trinta de Junho – Aprovado por unanimidade;-----

----Quinze - Discussão e Votação da Proposta de Regimento de Assembleia Municipal – Aprovado por unanimidade.-----

----Por último, informa que a respectiva Acta foi aprovada em minuta, a fim de surtir efeitos imediatos.-----

----A Câmara, tomando conhecimento, deliberou mandar dar o devido andamento a todos os processos.-----

PLANO OFICIAL DE CONTABILIDADE DAS AUTARQUIAS LOCAIS – DOCUMENTOS PREVISIONAIS – ENTRADA EM VIGOR:-----

----Informação número dez, barra, dois mil e dois, subscrita pela Chefe de Divisão Económico-Financeira, datada de trinta do mês findo, a qual se passa a transcrever:-----

----“Dispõe o número seis das “Considerações Técnicas” do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais que “os documentos previsionais que venham a ser aprovados pelo órgão deliberativo, já no decurso do ano financeiro a que respeitam, integrarão a parte dos documentos previsionais que tenha sido executada até à sua data em vigor.”-----

----Assim sendo todos os procedimentos contabilísticos efectuados no Plano de Actividades e Orçamento de Transição para o ano em curso, terão que ser lançados nos novos documentos previsionais.-----

----Este processo implica que todos os documentos tenham de ser reclassificados na nova classificação económica e ainda classificados em termos de contabilidade patrimonial, bem como emitidas novas ordens de pagamento correspondentes a toda a despesa já processada (até ao

momento foram efectuadas duas mil, quinhentas e cinquenta e seis ordens de pagamento).-----

----Enquanto este processo não estiver concluído não é possível efectuar cabimentos nem emitir ordens de pagamento.-----

----Para se atingir este objectivo torna-se necessária a colaboração de todos os serviços, mormente através da não elaboração de requisições internas e/ou informações que originem despesa, pelo menos na primeira quinzena de Maio, já que é impossível precisar o tempo que este processo exigirá.-----

----Independentemente de ser dado conhecimento ao Órgão Executivo, será de se efectuar Ordem de Serviço a distribuir a todos os serviços, visando o rigoroso cumprimento desta informação.”-----

----A Câmara, tomando conhecimento, deliberou instruir todos os serviços no sentido de colaboração com a Divisão Económico Financeira, mormente através da não elaboração de requisições internas e/ou informações que originem despesa, pelo menos na primeira quinzena de Maio, já que é impossível precisar o tempo que este processo exigirá.-----

HOMENAGEM AO SR. DR. FRANCISCO QUARESMA DE ALMEIDA – PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE MEDALHA MUNICIPAL:-----

----Presente carta, datada de vinte e três do mês findo, subscrita por José Martins Paulino, em representação da Comissão que está a organizar a festa de homenagem ao Sr. Dr. Francisco Quaresma de Almeida, primeiro director da ex-Escola Industrial e Comercial de Torres Vedras (actual Escola Secundária de Henriques Nogueira).-----

----Informa que essa Comissão levará a efeito um almoço convívio, no próximo dia dezoito de Maio, nas instalações da Escola e solicita a atribuição, por parte da Câmara, de uma referência no âmbito das condecorações do município, eventualmente ao nível das atribuídas a outros ex-professores da Escola.-----

----Para o efeito, remete uma referência sucinta pessoal do Dr. Francisco Quaresma de Almeida e à sua actividade em Torres Vedras.-----

----A Câmara, tudo visto, deliberou associar-se à homenagem ao Sr. Dr. Francisco Quaresma de Almeida, atribuindo-lhe a Medalha de Mérito Grau Prata, ao abrigo do número dois do artigo segundo do Regulamento de Medalhas Municipais.-----

APROVAÇÃO EM SESSÃO DE CÂMARA DO TARIFÁRIO PARA DEPOSIÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS NO ATERRO SANITÁRIO DA RESIOESTE E PRESTACÃO DE GARANTIA BANCÁRIA:-----

----Informação número sessenta e dois, do Sector de Higiene Pública, datada de trinta do mês findo, a qual se passa a transcrever:-----

----“A Câmara Municipal de Torres Vedras está a depositar desde dez de Dezembro de dois mil e um Resíduos Sólidos Urbanos no Aterro Sanitário da Resioeste. Até à data foram já depositadas

treze mil oitocentas e setenta e quatro toneladas de Resíduos Sólidos Urbanos, sendo semanalmente depositadas em média quinhentas a seiscentas toneladas.-----

-----A Resioeste já remeteu à Câmara Municipal de Torres Vedras as primeiras facturas para pagamento do valor referente à deposição de Resíduos Sólidos Urbanos no Aterro Sanitário, no entanto, ainda não tinha comunicado qual a tarifa a cobrar por tonelada depositada, bem como da necessidade de prestação de garantia bancária.-----

-----Assim, e após solicitação do Sector de Higiene Pública, a Resioeste comunicou que:-----

-----A tarifa em vigor para os Municípios é de dezasseis euros e nove cêntimos por tonelada de Resíduos Sólidos Urbanos depositada.-----

-----A tarifa de Resíduos Industriais Banais para os privados é de trinta e cinco euros por tonelada de resíduos depositada.-----

-----É necessário proceder à prestação de garantia bancária ou seguro caução, referido no ponto quatro da cláusula sétima do contrato de entrega e recepção de Resíduos Sólidos Urbanos, cuja primeira caução é (vinte milhões, oitocentos e setenta e oito mil escudos, de acordo com o contrato) cento e quatro mil, cento e trinta e nove euros e dois cêntimos.-----

-----Assim, sugere-se que a tarifa em vigor para deposição de Resíduos Sólidos Urbanos por parte dos municípios seja aprovada em Sessão de Câmara, bem como a prestação de garantia bancária.-----

-----Deve ainda solicitar-se à Resioeste a minuta para prestação de garantia bancária.”-----

-----A Câmara deliberou aprovar o tarifário para deposição de resíduos sólidos urbanos no Aterro Sanitário da Resioeste, conforme consta da informação número sessenta e dois, de trinta de Abril último, do Sector de Higiene Pública.-----

-----Nesta sequência foi também deliberado autorizar a realização da despesa respeitante à deposição já efectuada, bem como o que se vier a efectuar, acautelado que seja o respectivo cabimento orçamental.-----

-----Por último foi também deliberado autorizar a prestação de garantia bancária, nos termos do ponto quatro da cláusula sétima do contrato de entrega e recepção de resíduos sólidos urbanos.-----

UNIVA – UNIDADE DE INSERÇÃO NA VIDA ACTIVA – RENOVACÃO DA CANDIDATURA – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO DA PRESIDÊNCIA:-----

-----Sobre o assunto, presente a informação número cento e trinta e quatro, datada de seis de Maio de dois mil e dois, subscrita pelo Sr. Vereador Dr. Jorge Ralha, a qual se passa a transcrever:-----

-----“A UNIVA – Unidade de Inserção na Vida Activa, tem vindo a desenvolver a sua actividade no âmbito do apoio aos jovens na inserção no mercado de trabalho e da formação, reunindo contactos com as escolas, empresas e jovens.-----

-----Prevê-se que muitas das UNIVAS venham a ser extintas. Todavia, através de contactos com o Instituto de Emprego e Formação Profissional, constata-se o interesse do mesmo Instituto na

renovação do protocolo que mantém com a Câmara Municipal de Torres Vedras, caso se considere o interesse na renovação do mesmo, pelo período de um ano.-----

-----Nestes termos propõe-se a candidatura à renovação do funcionamento da UNIVA pelo período de um ano.”-----

-----Na mesma data o Sr. Presidente exarou despacho no sentido da renovação da candidatura, o qual, agora se submete ao Executivo, para ratificação nos termos da lei.-----

-----A Câmara, tudo visto, deliberou ratificar o Despacho da Presidência, proferido em seis de Maio de dois mil e dois, através do qual aprovou o pedido de renovação da candidatura em título.-----

**SECTOR DA JUVENTUDE – UNIVA – UNIDADE DE INSERÇÃO NA VIDA ACTIVA –
SUBSTITUIÇÃO DO ANIMADOR – AUTORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE
DESPESAS – CONTRATACÃO:**-----

----Sobre o assunto, presente informação número cento e trinta e cinco, datada de seis do corrente, subscrita pelo Sr. Vereador Dr. Jorge Ralha, a qual informa o seguinte:-----

-----Em virtude da animadora da UNIVA ter cessado as suas funções em vinte e oito de Março do corrente ano, o Centro de Emprego de Torres Vedras seleccionou para o seu lugar a licenciada Maria Inês Ribeiro Plácido da Costa, que se encontra em funções desde o dia nove de Maio do corrente ano. A este propósito propõe-se o pagamento a partir da data de início de funções, no valor de novecentos e noventa e sete euros e sessenta cêntimos, com Imposto Sobre o Valor Acrescentado a dezassete por cento incluído e sem retenção na fonte, a retribuir mensalmente, com a duração prevista de um ano.-----

-----Esta situação não foi prevista no orçamento para dois mil e dois, pelo que se solicita a respectiva alteração orçamental, para dotação no montante de onze mil novecentos e setenta e um euros e trinta e dois cêntimos, para a remuneração da animadora.”-----

-----A Câmara, tudo visto, deliberou:-----

-----Primeiro – Aprovar o montante de novecentos e noventa e sete euros e sessenta cêntimos como remuneração do Animador da UNIVA, a processar a favor de Maria Inês Ribeiro Plácido da Costa, que substitui a antiga animadora, a partir do dia nove de Maio do corrente ano, e até à conclusão do processo de contratação do novo Animador.-----

-----Segundo – Autorizar a despesa relativa ao diferencial entre a comparticipação do Instituto do Emprego e Formação Profissional e o valor aprovado de novecentos e noventa e sete euros e sessenta cêntimos;-----

-----Terceiro – Mandar, através da Secção de Aprovisionamento e Armazém, desenvolver todos os procedimentos tendentes à contratação, ao abrigo do Decreto-Lei número cento e noventa e sete, barra, noventa e nove, de oito de Junho, mediante contrato de vigência da UNIVA, de um animador com a formação exigida por lei, cujos honorários serão de novecentos e noventa e sete euros e

sessenta cêntimos; e-----

-----Quarto – Incumbir a Divisão Económico Financeira, através da Secção de Contabilidade, de processar a necessária alteração orçamental, para dotação no montante de onze mil novecentos e setenta e um euros e trinta e dois cêntimos, para a remuneração da animadora.-----

**DELEGACÃO DE COMPETÊNCIAS DA CÂMARA NO PRESIDENTE DA CÂMARA –
PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES INSERIDOS EM LOTEAMENTOS JÁ
APROVADOS:**-----

-----A Câmara, tendo presente o volume de processos que são submetidos ao Executivo, deliberou, ao abrigo do disposto no número um do artigo sessenta e cinco da lei número cento e sessenta e nove, barra, noventa e nove, de dezoito de Setembro, na sua actual redacção, delegar no Presidente da Câmara, com a faculdade de subdelegar a competência para decisão final sobre processos de obras particulares desde que inseridos em área abrangida por operação de loteamento.-----

-----Tendo o Sr. Presidente informado, desde logo, que iria proferir Despacho no sentido da subdelegação desta competência no Sr. Vice-Presidente Dr. Carlos Manuel Soares Miguel.-----

DELIBERAÇÕES:-----

-----Todas as deliberações tomadas nesta reunião foram aprovadas por unanimidade, com excepção das respeitantes a “Minuta de Protocolo de Adesão – Formação Desportiva Competitiva em idade escolar”, a qual foi aprovada por maioria, com um voto contra e uma abstenção; e “Proposta de alteração ao Regimento da Câmara Municipal de Torres Vedras” a qual foi rejeitada por maioria, com três votos a favor, quatro votos contra e uma abstenção.-----

**APROVAÇÃO EM MINUTA DAS DELIBERAÇÕES INTEGRANTES DESTA ACTA A
FIM DE PRODUZIREM EFEITOS IMEDIATOS:**-----

-----Todas as deliberações integrantes da presente acta foram aprovadas em minuta.-----

ENCERRAMENTO:-----

-----Às dezoito horas e como não houvesse mais nada a tratar foi encerrada a reunião da qual para constar se lavrou a presente acta que vai ser assinada pelo Presidente da Câmara e pelo Sr. Director de Departamento Municipal de Administração Geral e Finanças, Dr. Acácio Manuel Carvalho Cunha, ao abrigo do Despacho número quinhentos e trinta e quatro, de dez de Janeiro de dois mil e dois.-----
